

CEMAPEESC
COMISSÃO ESTADUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PLANO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
SANTA CATARINA 2015 - 2024

3º RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO DO PEE/SC
LEI Nº 16.794/2015
ANO REFERÊNCIA - 2019



2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ESTADUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEESC – CEMAPEESC

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 16.794/2015
ANO REFERÊNCIA - 2019

Florianópolis
2021

Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação – CEMAPEESC

Presidente: Darli de Amorim Zunino

Integrantes:

Argos Gumbowsky – CME de Canoinhas

Cláudio Luiz Orço – CME de Xanxerê e UNCME/SC – até 05/2021

Darli de Amorim Zunino – CME de Canelinha e UNCME/SC

Édna Corrêa Batistotti – SED/SC e AE/MEC

Luciane Carminatti – Deputada/Comissão de Educação, Cultura e Desporto/ALESC

Raimundo Zumblick – CEE/SC

Reginaldo de Oliveira Bernardo – FME de Criciúma

Rose Maria Makowski – CME de Joaçaba e UNCME/SC

Rute da Silva – UFSC

Sergio Otavio Bassetti – AE/MEC

Yara de Oliveira Marcomini – CME de São Francisco do Sul

Wilsony Gonçalves – Comissão de Educação, Cultura e Desporto/ALESC

Comissão de Elaboração do Relatório de Monitoramento -2019

Argos Gumbowsky – CME de Canoinhas

Cláudio Luiz Orço – CME de Xanxerê e UNCME/SC

Darli de Amorim Zunino – CME de Canelinha e UNCME/SC

Édna Corrêa Batistotti – SED/SC e AE/MEC

João Carlos da Gama – AAESC e AE/MEC

Rute da Silva – UFSC

Sergio Otavio Bassetti – AE/MEC

Wilsony Gonçalves – Comissão de Educação, Cultura e Desporto/ALESC

Revisão

Rose Maria Makowski – CME de Joaçaba e UNCME/SC

S231r

Santa Catarina. Comissão Estadual para Monitoramento e
Avaliação do Plano Estadual de Educação, decênio 2015-
2024

Relatório de monitoramento do Plano Estadual de Educação
do Estado de Santa Catarina / Equipe de Elaboração: Argos
Gumbowsky, Cláudio Luiz Orço, Darli de Amorim Zunino, Édna
Corrêa Batistotti, João Carlos da Gama, Rute da Silva, Sergio
Otavio Bassetti. Florianópolis: CEMAPEESC, 2021.

75 f.

Bibliografia: p. 54-55

ISBN: 978-65-00-30855-6

1. Plano Estadual de educação – Santa Catarina. I. Título.

CDD: 370.98164

SIGLAS E ABREVIACÕES

AAESC – Associação dos Administradores Escolares de Santa Catarina

ACAT – Associação Catarinense de Tecnologia

ACAFE – Associação Catarinense das Fundações Educacionais

AE/MEC – Avaliador Educacional do Ministério da Educação

AEE – Atendimento Educacional Especializado

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ART - Artigo

BNCC - Base Nacional Comum Curricular

CE – Constituição Estadual

CEE – Conselho Estadual de Educação

CEMAPEESC – Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina

CPESC - Cartão de Pagamento do Estado de Santa Catarina

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CF – Constituição Federal

CME – Conselho Municipal de Educação

UNIFEBE - Centro Universitário de Brusque

DCNs - Diretrizes Curriculares Nacionais

EEB – Escola de Educação Básica

EEM – Escola de Educação Municipal

EDUTECH – Programa de Qualificação para a Inovação e Tecnologia

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EPT – Educação Profissional Técnica

ETI – Escola de Tempo Integral

ENCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos

ESTADIC - Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

FEBE - Fundação Educacional de Brusque

FECAM – Federação Catarinense de Municípios

FEE/SC – Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina

FERJ - Fundação Educacional Regional Jaraguense

FIES – Fundo de Financiamento Estudantil

FINBRA – Finanças do Brasil

FME – Fórum Municipal de Educação

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUMDES – Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina

FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau

GEOCAPES - Sistema de Informações Georreferenciadas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal

IES – Instituição de Ensino Superior

IFSC – Instituto Federal de Santa Catarina

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

M&A – Monitoramento e Avaliação

MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MEC – Ministério da Educação

MINTER - Mestrado Interinstitucional

MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais

NECAT - Núcleo de Estudos de Economia Catarinense

NEPRE - Núcleo de Educação e Prevenção

P.P. – Pontos percentuais

PARFOR - Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica

PCR – Plano de Cargos e Remuneração

PEE – Plano Estadual de Educação

PIB – Produto Interno Bruto

PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

PNA – Política Nacional de Alfabetização

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAD-c - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

PNE – Plano Nacional de Educação

PNOA – Programa Estadual de Novas Oportunidades Educacionais

PPA – Plano Plurianual

PPG – Programa de Pós-Graduação

PROESDE – Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PROUNI – Programa Universidade para Todos
PSNP - Piso Salarial Nacional Profissional
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SED/SC – Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAC – Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial
SESI – Serviço Social da Indústria
SESC – Serviço Social do Comércio
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGESC – Sistema Informatizado de Gestão Escolar de Santa Catarina
SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SINEPE/SC – Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina
SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
SISGESC – Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade
UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina
UNDIME/SC – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina
UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense
UNIBAVE - Centro Universitário Barriga Verde
UNIDAVI- Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
UNIEDU - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina
UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí
UNIVILLE - Universidade da Região de Joinville
UNOCHAPECÓ - Universidade Comunitária da Região de Chapecó

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA	14
2 MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	19
2.1 META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL	19
2.2 META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL	20
2.3 META SOBRE ENSINO MÉDIO	21
2.4 META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	22
2.5 META SOBRE ALFABETIZAÇÃO	24
2.6 META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL	25
2.7 META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA	27
2.8 META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA	28
2.9 META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS	29
2.10 META SOBRE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	30
2.11 META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	31
2.12 META SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR	33
2.13 META SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	34
2.14 META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO	36
2.15 META SOBRE A FORMAÇÃO DE PROFESSORES	37
2.16 META SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES	40
2.17 METAS SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR E O PLANO DE CARREIRA DOCENTE	41
2.18 META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA	45
2.19 META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	47
REFERÊNCIAS	54
ANEXOS	56
APÊNDICE	70

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Monitoramento do PEE/SC/2019 integra o conjunto de relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (CEMAPEESC), os quais estão em consonância com os do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) no que tange ao monitoramento e à avaliação dos planos de educação.

Para melhor qualificá-lo, a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (CEMAPEESC) solicitou, oficialmente, informações sobre a execução das metas do PEE/SC, com instrumento próprio, anexo, às instituições relacionadas à educação do Estado de Santa Catarina com maior capilaridade, a saber:

- ACAFE – Associação Catarinense das Fundações Educacionais;
- CEE-SC – Conselho Estadual de Educação;
- SED-SC – Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina;
- SINEPE-SC – Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina;
- UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina;
- UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul;
- UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina;
- UNCME-SC – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Santa Catarina;
- UNDIME-SC União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina.

A parte descritiva desse relatório contemplada nas considerações de cada meta tem como fundamento, além dos dados do Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (INEP, 2020), as informações prestadas pelas instituições anteriormente citadas e pelas onze Fundações Educacionais do estado de Santa Catarina, das 16 (dezesseis) que integram o Sistema ACAFE: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB; Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó; Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi - Rio do Sul/SC; Fundação Educacional de Brusque – FEBE (UNIFEBE – Centro Universitário de Brusque e Colégio UNIFEBE); Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE; Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE / FEBAVE) - Orleans/SC; Fundação Educacional Regional Jaraguense - FERJ (Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul e Centro Universitário - Católica de Santa Catarina, em Joinville); Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI; Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC – Joaçaba-SC; Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

Optou-se, também, por incluir uma tabela relativa à execução e ao alcance das metas do PEE/SC, em 2019, cujos dados, na sua ampla maioria foram extraídos do 3º Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020.

INTRODUÇÃO

A CEMAPEESC considera importante destacar na introdução deste relatório a análise sucinta de todas as metas do PEE/SC/2019, para registrar que os esforços das instâncias gestoras da educação em Santa Catarina, em todas as esferas administrativas, são insuficientes para elevar os índices de alcance e execução do PEE/SC, o que requer, no mínimo, que revejam suas ações e a respectiva compatibilidade com as estratégias dos planos estadual e municipais de educação a serem cumpridas.

Para a Meta 1 (Educação Infantil), o relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação INEP/2020 não trouxe dados de 2019 referentes aos indicadores 1A e 1B. Mesmo assim, os de 2018 revelam que no estado nenhum dos indicadores foi alcançado e que o dispositivo constitucional de universalizar a pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, até 2016, ainda não foi cumprido pelos sistemas de ensino. Da mesma forma, o percentual de matrículas em creche no estado está abaixo de projetado pelo PNE e PEE em 1,3 p.p., mas com perspectiva de ser alcançado (indicador) até o final de vigência dos planos.

Na Meta 2 (Ensino Fundamental), o Indicador 2B - percentual de pessoas de 16 anos de idade com pelo menos o Ensino Fundamental concluído – registrou, em 2019, um aumento de 0,7 p.p. comparado a 2018. No entanto, está 3,7% abaixo do registrado em 2015. Quanto ao Indicador 2A - percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) - intimamente relacionado à universalização do Ensino Fundamental, ficou 0,5 p.p. abaixo do registrado em 2018, ou seja, ainda não foi universalizado.

Já, na Meta 3 (Ensino Médio), o Indicador 3A - percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica - relacionado à universalização do Ensino Médio, que já deveria ter sido alcançado em 2016, atingiu 95,2%, 0,7 p.p. acima do registrado em 2018. Com relação ao Indicador 3B - percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o Ensino Médio ou havia concluído a educação básica – o resultado em 2019 ficou 1,7% abaixo do obtido em 2018. Ou seja, não foi universalizado.

Para a Meta 4 (Educação Inclusiva), o INEP declarou que os resultados para o Indicador 4A só serão obtidos em censos decenais realizados pelo IBGE. Para o Indicador 4B, os dados apontam que 99,8% dos alunos considerados da educação especial, entre 4 e 17 anos de idade, estão matriculados em salas comuns do ensino regular. O INEP introduziu, nesta meta, o Indicador 4C relacionado à oferta do atendimento educacional especializado – AEE. Em Santa Catarina, segundo dados do INEP, 50,2% dos estudantes considerados da educação especial frequentaram o AEE.

A Meta 5 (Alfabetização) tem como Indicador os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA (BRASIL, 2018). No entanto, por não ter sido aplicada desde 2016, a CEMAPEESC utilizou os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) referentes ao ano de 2019, divulgados pelo INEP. De acordo com estes dados, os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental em Santa Catarina, considerando todas as redes de ensino, apresentam uma boa média em proficiência em Língua Portuguesa e em Matemática, acima da média nacional. No entanto, aproximadamente 2,5% dos estudantes deste ano de ensino foram classificados nos níveis 1 e abaixo de 1 nas escalas de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, arguindo-se a probabilidade de pouco domínio de habilidades que compõem os primeiros conjuntos de testes para essas áreas e etapa escolar.

Os resultados alcançados pelos indicadores da Meta 6 (Educação em Tempo Integral), em 2019, revelam que não há pelas redes de ensino uma política de incremento de escolas de tempo integral. Ao contrário, indicam que o número de escolas e de alunos atendidos em tempo integral vem, ano a ano, ficando menor.

A Meta 7 (Aprendizado Adequado na Idade Certa), mensurada pelo resultado do IDEB, indica que há um comprometimento na qualidade da educação básica em Santa Catarina¹. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, apesar de ter atingido a meta (6,3) representa um decréscimo de 0,2 pontos em relação a 2017. Nos anos finais do Ensino Fundamental, além de ficar distante 1,1 pontos da meta projetada, foi menor que o registrado em 2017. No Ensino Médio, o resultado da rede pública estadual de ensino em 2019 foi maior que o registrado em 2017, mas ainda assim distante 1,3 pontos da meta projetada de 5,1.

Os indicadores da Meta 8 revelam que a escolaridade média da população considerada na meta manteve-se nos mesmos patamares (12 anos de escolaridade) alcançados em 2018 e idêntica a meta projetada para 2024. Para a população residente na área rural, apesar da série histórica ser positiva, ainda não alcançou a meta projetada para 2024, com prognóstico de ser alcançada em 2022. A população mais pobre alcançou 10,5 anos de escolaridade em 2018. A série histórica também para esta população é positiva. Em 2019, a razão percentual entre a escolaridade da população negra e não negra apresentou queda de 2,9 p.p. em relação a 2018, atingindo 87%, distante 13% da meta projetada para 2024.

Com relação à Meta 9 (Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos), os resultados dos indicadores revelam que a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade tem apresentado série histórica positiva, próximo da meta projetada no indicador. A taxa de

¹ Disponível em: <<http://www.portal.inep.gov.br>> Acesso em: 28 de fevereiro de 2021. Não há resultado do Ensino Médio para as redes públicas de ensino.

analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade variou negativamente em 2019 em relação a 2018, de 8,9% par 9,5%.

A Meta 10 está monitorada por um indicador - oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano. Em 2019, o percentual de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio na forma integrada à educação profissional praticamente dobrou em relação a 2018, de 0,7% para 1,2%, no entanto, ficou 8,8% abaixo da meta de 10% a ser atingida em 2024.

A Meta 11 está monitorada por três indicadores: 11A - número absoluto de matrículas em educação profissional técnica – EPT de nível médio, 11B - número absoluto de matrículas desta modalidade na rede pública de ensino (60%) e 11C – expansão acumulada da EPT de nível médio na rede pública de ensino. Em 2019, o número absoluto de matrículas em educação profissional técnica – EPT de nível médio alcançou um pouco mais de um terço da meta projetada para ser alcançada em 2024 (182.586 matrículas). O número absoluto de matrículas desta modalidade na rede pública de ensino, em 2019, foi menor que o atingido em 2018 e muito distante da meta de 109 mil matrículas. A expansão acumulada de matrículas de EPT no segmento público totalizou 31,65%, sendo que o esperado é de 60% até o final da vigência do PEE/SC, muito distante do projetado.

A meta relacionada à graduação (Meta 12 – Educação Superior) é monitorada por três indicadores: a taxa bruta de matrículas, a taxa líquida de escolarização superior e a participação do segmento público na expansão de matrículas. Em 2019, em Santa Catarina foram registradas 326.262 matrículas na educação superior, 818 matrículas a menos, comparado a 2017. A taxa líquida de escolarização apresentou série histórica positiva no período 2012 – 2019, mas ainda distante da meta de 55% a ser conquistada até 2024. O relatório do INEP/2020 não trouxe dados de 2019 para o Indicador 12C.

A Meta 13 - Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – apresenta série histórica positiva para os dois indicadores, com possibilidades concretas das metas serem alcançadas antes do prazo estabelecido. O Indicador 13A, em 2018, alcançou 77,8% (meta de 80%, em 2024); Indicador 13B, em 2018, 37% (Meta de 40%, em 2024)².

A Meta 14 relacionada à pós-graduação *Stricto Sensu*, objetiva atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência do PEE/SC. A meta foi alcançada em 2018.

² No Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (Brasil, 2020) não foram divulgados dados desta meta para o ano de 2019.

A Meta 15 sobre a formação de professores da educação básica, objetiva instituir, após um ano de vigência do PEE/SC, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oferta, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada. Os indicadores desta meta propostos pelo INEP não abordam diretamente a política de formação inicial e continuada das redes de ensino, mas o percentual de professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Para estes indicadores, observa-se que nos anos iniciais do Ensino Fundamental concentra-se o maior percentual de professores com formação específica na área em que atuam (em 2019, 82%) e a Educação Infantil com a menor concentração (em 2019, 53,7%).

A Meta 16 trata da formação continuada e pós-graduação dos professores da educação básica. Foram admitidos dois indicadores para esta meta: percentual de professores com pós-graduação e o percentual de professores participantes de cursos de formação continuada. Para o primeiro indicador, em Santa Catarina, em 2019, 57,5% dos professores apresentaram pós-graduação (meta de 75% em 2024) e, 62,9% dos professores com participação em cursos de formação continuada em 2019 (meta de 100% em 2024).

A Meta 17 do PEE/SC (Metas 17 e 18 do PNE) manteve o indicador relacionado à equiparação salarial entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade. Foram incluídos indicadores relacionados ao cumprimento pelo Estado e pelos municípios dos seguintes dispositivos: existência de plano de cargos e remuneração - PCR dos profissionais do magistério; aplicação do limite máximo de dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos; aplicação do piso salarial nacional profissional – PSNP e; existência de plano de cargos e remuneração - PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.

Quanto à equiparação salarial, os dados do (INEP, 2020) demonstram que no Estado de Santa Catarina a diferença salarial entre professores e os profissionais assalariados apresenta, entre 2014 e 2019, variação positiva de 6,7 p.p, mas abaixo do estabelecido na meta em 17,1%. Com relação aos demais indicadores da meta 17 anteriormente citados, o Governo do Estado atende aos quatro indicadores e os municípios catarinenses até o ano de 2018, não tinham conseguido alcançar 100% em nenhum dos quatro.

Na Meta 18, relativa à Gestão Democrática, os indicadores estão dispostos para monitorar a forma como os diretores de escolas são selecionados; a existência de colegiados intra e extraescolares,

assim como a oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos conselhos no âmbito do estado e dos municípios. 84,8% dos diretores das unidades escolares da rede pública estadual do ensino foram selecionados por meio de processo seletivo qualificado e eleição do plano de gestão, com participação da comunidade escolar. 78,42% dos municípios predominam a seleção de diretores de escolas por meio de indicação política e na rede pública federal de ensino por meio de eleição, com 65,79%. Em relação ao percentual de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil), em 2019, nas escolas públicas do estado apresentaram os seguintes resultados: na rede estadual de ensino alcançou 69,24%, na rede pública municipal de ensino 48,82% e na rede federal de ensino atingiu 54,70%. No ano de 2018, apenas 66,3% dos conselhos extraescolares das redes públicas de ensino tiveram infraestrutura e capacitação dos seus membros (Conselhos estadual e municipais de educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar).

Para a Meta 19 – Financiamento da Educação –, a CEMAPEESC adotou como referência o Relatório Técnico sobre as contas prestadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina relativas ao exercício de 2019 elaborado pelo Tribunal de Contas – TCE/SC – Processo PCG 20/00143150. Segundo o relatório do TCE/SC, o estado teria aplicado, em 2019, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, 24,17%, abaixo, 0,83%, do estabelecido pelo Artigo 212 da Constituição Federal, o que corresponde a R\$ 184,97 milhões de reais. O Governo do Estado, em seu relatório de prestação de contas referente ao exercício de 2019, informou que aplicou 27,20% em MDE, 2,2% a mais que o estabelecido constitucionalmente. Parte desta diferença refere-se ao pagamento de 35% das despesas com inativos da educação, que não é reconhecido pelo TCE/SC como aplicação em MDE, conforme dispõe o art. 212 da CF.

Segue na continuidade desse relatório, pontuando elementos da organização metodológica do monitoramento do PEE-SC/2019, com maior detalhamento das metas, diante da apresentação e análise de dados e indicadores possíveis de serem levados em consideração no processo de observar e referendar o que está sendo realizado pelas instâncias gestoras da educação em Santa Catarina.

1 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (CEMAPEESC) tem sido cuidadosa na elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação do PEE/SC, analisando meta a meta para explicitar o alcance ou as dificuldades de sua execução, tendo nos dados divulgados pelo INEP sua principal fonte de informação.

O INEP com fundamento nas principais bases de dados nacionais³ aponta para o ano de 2019 índices para os indicadores das Metas 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18 que possibilitam análises, em diferentes dimensões referentes à dinâmica de execução do Plano Estadual de Educação (PEE/SC).

No ano de 2019, as Metas 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 permaneceram com os mesmos indicadores, não tendo sofrido alterações significativas em termos de fontes de coleta de dados, nem tampouco de metodologias de análises estatísticas.

Foi incluído, na Meta 4, o Indicador 4C - Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado, a exemplo do monitoramento do PNE/2020.

Com referência à Meta 5 (Alfabetização), utilizou-se dos dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb/2019). Para a Meta 7, os dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB/2019. Na Meta 17, foram contemplados os mesmos indicadores do INEP adotados no relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação. Isto implica direcionar o foco do cumprimento da meta para a implantação nas redes públicas de ensino do: a) Plano de Cargos e Remuneração (PCR) dos profissionais do magistério; b) aplicação do limite máximo de dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos; c) aplicação do Piso

³ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c); Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadic); Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) e Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Censo Escolar da Educação Básica e Censo da Educação Superior; Sistema Nacional de Educação Básica (Saeb); Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb); Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) do INEP; Sistema de Informações Georreferenciadas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (GeoCapes); Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) do Tesouro Gerencial (Secretaria do Tesouro Nacional - STN); Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Finanças do Brasil (Finbra) do STN; Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) das Secretarias de Estado da Fazenda: Alagoas, Distrito Federal, Minas Gerais, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte; Relatórios de Acompanhamento da Gratuidade (SENAI, SENAC, SESI, SESC); Demonstrativo dos Gastos Tributários Bases Efetivas da Receita Federal Brasileira; Terceiro Orçamento de Subsídios da União: Relatório de Benefícios Tributários, Financeiros e Creditícios de 2003 a 2018 da Secap (BRASIL, 2020_a).

Salarial Nacional Profissional (PSNP) e, d) existência de PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério. Segundo (BRASIL, 2020_b), enquanto, a Rede Pública Estadual de Ensino de Santa Catarina aparece atendendo a todos estes indicadores, isso não ocorre com as redes municipais de ensino.

Na Meta 11, foi incluído o Indicador 11C, que trata da expansão acumulada da EPT de nível médio pública.

Foi mantido no relatório, a exemplo do (INEP, 2020), na Meta 17, o indicador que monitora a relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade, que, em 2019, alcançou 82,9%.

O INEP considerou na Meta 18, gestão democrática, indicadores relacionados ao percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar e ao *locus* dos colegiados escolares: intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) e extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação).

Na Meta 19, financiamento, os indicadores derivam dos ordenamentos dispostos na Lei nº 13.005/2014, considerando o § 4º, Art. 5º do PNE, que estabelece um rol de despesas a serem consideradas como gasto público em educação que abrange, além dos definidos no Art. 212 da Constituição Federal (CF), os gastos regulamentados pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB); os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal; as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior; os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil; e o financiamento de creches, pré-escolas e educação especial, na forma do art. 213 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988).

O § 4º do Art. 5º do PNE define o investimento público em educação e não em educação pública. Assim, justificam-se dois indicadores de monitoramento dos gastos em educação, diferenciando as despesas públicas em educação das despesas aplicadas na educação pública. Foi instituído um indicador de gasto público em educação pública adaptado ao acompanhamento do caput da Meta 20 do PNE (Indicador 20 A – gasto público em educação pública em proporção ao PIB) e outro para monitorar o gasto público em educação de forma mais ampla, incluindo os recursos aplicados no setor privado, em uma interpretação literal do Art. 214 do texto constitucional (Indicador 20B – gasto público em educação em proporção ao PIB).

Com relação ao percentual do PIB aplicado em educação, Indicador 19A, foi utilizado como referência o estudo em desenvolvimento realizado pelo Núcleo de Estudos de Economia Catarinense – NECAT.

Foi elaborado, a exemplo do (INEP, 2020), Tabela de Alcance e Execução do PEE período 2013-2019, anexo a este relatório. Com a inclusão de indicadores, os quais ainda não têm série histórica e nem foram considerados quando da elaboração do diagnóstico que antecedeu a proposição do PEE/SC, não havendo, portanto, o preenchimento algumas células.

As contribuições encaminhadas para a CEMAPEESC, implementam o presente relatório, em cada meta, na medida da atuação institucional e das informações prestadas em questionário. Registra-se a falta das informações dos municípios, bem como, das IES privadas para uma avaliação mais abrangente no âmbito do território catarinense, impossibilitando inclusive, dados comparativos entre as redes federal, estadual e municipal.

As contribuições específicas da Secretaria de Estado da Educação expressas no instrumento encaminhado pela CEMAPEESC e no 4º Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Educação elaborado por esta instituição em 2019⁴.

⁴ Contribuições da SED para a CEMAPEESC, conforme (APÊNDICE 1).

2 MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

2.1 META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil, na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.												
Prazo da Meta: 2016												
INDICADORES DA META												
INDICADOR 1A: Percentual de crianças de 4 e 5 anos de idade que frequentam a escola ou creche (Taxa de atendimento escolar).									Prazo: 2016		Alcançou indicador? Não	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%									
Meta executada – INEP/MEC	89,9%	94,2%	92,8%	93,3%	94,3%							
INDICADOR 1B: Percentual de crianças de 0 e 3 anos de idade que frequentam a escola ou creche.									Prazo: 2024		Alcançou indicador? Não	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											50%	
Meta executada – INEP/MEC	44,6%	41,5%	46,4%	47,1%	48,7%							
Legenda:		= Projeção de alcance						= Projeção de não alcance				

Considerações:

Em relação à Meta 1, especialmente no indicador 1A, a taxa de atendimento em Santa Catarina, em 2019, ainda não indica a universalização. O que já deveria ter ocorrido em 2016. Já, foram transcorridos 3 anos e o fato não se consolidou. O que se percebe é que em 2014 quando o PEE/SC foi aprovado tínhamos um atendimento de 89,9% e em 2015 chegou a 94,2%, melhoria de 4,3 p.p. Porém, em 2016, baixa para 92,8%, ou seja, queda de 1,4%; e, em 2017 houve uma pequena melhora no atendimento de 0,5 p.p. Já em 2018 a taxa de atendimento foi de 94,3%, ou seja, a melhor taxa até o presente momento. Considerando esse fato, a projeção para a universalizar somente ocorrerá em 2023, estima-se. Isso preocupa, pois ainda no ano de 2019, pode-se afirmar que existem crianças que não estão sendo atendidas.

Em relação ao Indicador 1B que são as crianças de creche na idade de zero a 3 anos de idade, a ampliação está ocorrendo. Destaca-se que, em 2014/2015 aconteceu pequena queda no atendimento, de 44,6% para 41,5%, ou seja, de 3,1%. Fato este que chama a atenção. Logo após, há um crescimento no atendimento. A projeção para 2020 é de alcance do indicador.

Mantém-se as mesmas recomendações apresentadas no relatório referente ao 2º Ciclo de Avaliação do PEE – 2018. Executar as estratégias com prazo. Atenção às Estratégias 1.3 e 1.4 que versam sobre a necessidade de fazer o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta nos municípios. Executar, em particular, as estratégias relacionadas à busca ativa e planejar ações

atreladas à Estratégia 1.2 para redução, abaixo de 10%, a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa. Atenção especial para a Estratégia 1.16 relativa à escola em tempo integral considerando os dados da Meta 6.

2.2 META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.												
Prazo da Meta: 2016												
INDICADORES DA META												
INDICADOR 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).								Prazo: 2016		Alcançou indicador? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%									
Meta executada – INEP/MEC	98,0%	98,4%	98,2%	98,6%	98,5%	98,0%						
INDICADOR 2B: Percentual de pessoas de 16 com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.								Prazo: 2024		Alcançou indicador? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											95,0%	
Meta executada – INEP/MEC	89,7%	89,3%	86,2%	82,7%	84,3%	85,0%						
Legenda:		= Projeção de alcance						= Projeção de não alcance				

Considerações:

A Meta 2 trata da universalização do Ensino Fundamental para toda a população de 6 a 14 anos de idade e garantir que 95% dos estudantes concluam na idade certa, até o ultimo ano de vigência do PEE-SC. Dois indicadores monitoram a execução e o alcance da meta.

Acerca do Indicador 2A, taxa de escolarização líquida⁵ (idade certa de 6 a 14 anos de idade), percebe-se que no período de 2014 e 2019, o percentual de alcance tem sido constante, com pouca variação entre o período, ficando em 98%. A variação de 2015 a 2017 foi pequena (0,2%). O maior índice alcançado foi em 2017, com 98,6%. A tendência é que em 2024 seja alcançado 100%. Impressiona, que passados cinco anos, em 2019 o alcance do Indicador 2A é o mesmo de 2014.

No Indicador 2B, percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, Santa Catarina sai de um percentual de 89,7% (2014) e diminui nos anos de 2015 a 2018, chegando a 84,3%. Contudo, no ano de 2019 esse percentual em relação a 2018 teve pouca

⁵ Taxa líquida de escolarização - A taxa de escolarização líquida identifica o percentual da população em determinada faixa etária que se encontra matriculada no nível de ensino regular teoricamente adequado a essa faixa etária (BRASIL, 2004).

melhora, ou seja, de 84,3% para 85%. Um acréscimo de 0,7 p.p.. Continuando esta trajetória, dificilmente Santa Catarina atingirá o previsto para 2024. O indicador não será alcançado.

As recomendações da CEMAPEESC quanto à Meta 2, expressas no Relatório de Avaliação do PEE/2008 continuam as mesmas: executar estratégias com prazos espirados; executar a Estratégia 2.3 relacionada a busca ativa; as Estratégias 2.13 e 2.14 relacionadas à permanência dos estudantes na escola e qualificar a aprendizagem. Desenvolver tecnologias inovadoras referenciadas na Estratégia 2.15 e programas educacionais de correção das distorções idade/série da Estratégia 2.18.

2.3 META SOBRE ENSINO MÉDIO

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento).												
Prazo da Meta: 2016												
INDICADORES DA META												
INDICADOR 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica.								Prazo: 2016		Alcançou ind.? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%									
Meta executada – INEP/MEC	89,4%	89,5%	90,8%	93,1%	94,5%	95,2%						
INDICADOR 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o Ensino Médio ou havia concluído a educação básica.								Prazo: 2024		Alcançou indicador? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											90,0%	
Meta executada – INEP/MEC	79,7%	76,4%	76,0%	76,5%	79,4%	77,7%						
Legenda:		= Projeção de alcance							= Projeção de não alcance			

Considerações:

O atendimento escolar da população de 15 a 17 anos de idade apresenta trajetória de crescimento, no período analisado, chegando a 95,2% em 2019. A meta de universalização do atendimento prevista no PEE/SC, (100%) a ser alcançada já em 2016 ainda não ocorreu. Mantido o ritmo de crescimento, de aproximadamente 1% ao ano, o Indicador 3A (Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica) poderá ser alcançado em 2024. Quanto ao Indicador 3B (Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o Ensino Médio ou havia concluído a educação básica) no período de 2018 a 2019, houve redução de, aproximadamente, 2% no atendimento da população alvo, ou seja, de 15 a 17 anos. Considerando o período de 2016 a 2019, em 2018 foi alcançado o maior percentual de atendimento, 79,4. O esperado para o decênio é de 90%. Em 2019, foi atingido 77,7%. Vale dizer, 1,7 p. p. a menos,

se comparado com o ano de 2018. Isto é preocupante. Jovens não estão conseguindo concluir o Ensino Médio.

Retomando e reafirmando o Relatório CEMAPEESC 2018, a Meta 3 mantém-se como desafiante para sua execução. Chamava-se a atenção, pois 2016 foi o prazo determinado para a universalização do Ensino Médio, idade de 15 a 17 anos de idade, fato que não logrou êxito. Há que se transformar em ações prioritárias as estratégias que tratam de: busca ativa (Estratégia: 3.7); formas alternativas de oferta (Estratégias: 3.9 e 3.10); combate à evasão (Estratégias: 3.6, 3.9 e 3.11); distorção série/idade (Estratégias: 3.6, 3.8, 3.9, 3.10 e 3.11); vinculação do Ensino Médio à formação profissional (Estratégia: 3.5; 3.8, 3.12 e 3.13). Referenda, ainda, a execução das estratégias que dependem direta ou indiretamente da normatização, em âmbito nacional, de dispositivos que afetam as questões orçamentárias e de relacionamento entre os entes federados.

2.4 META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta 4: Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.												
Prazo da Meta: 2016												
INDICADORES DA META												
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola							Prazo: 2016		Alcançou ind.? Não		
ANO	2010	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%									
Meta executada – INEP/MEC	86,7%											
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.							Prazo: 2016		Alcançou ind.? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%									
Meta executada – INEP/MEC	98,1%	98,5%	99,1%	99,2%	99%	99,8%						
INDICADOR 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado							Prazo:		Alcançou ind.?		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista												
Meta executada – INEP/MEC						50,2%						
Legenda:		= Projeção de alcance						= Projeção de não alcance				

Considerações:

Os dados para o Indicador 4A, conforme explicitado no Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE/2019 pela CEMAPEESC, só estarão disponíveis quando da realização pelo IBGE do censo decenal. Com relação ao Indicador 4B, o Relatório do 3º Ciclo de Avaliação do PNE – 2020

registra que em Santa Catarina, no ano letivo de 2019, 99,8% dos alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação estavam matriculados em classes comuns da educação básica. Em Santa Catarina os alunos com diagnóstico de transtorno do déficit de atenção/hiperatividade são considerados público da educação especial e, por esta razão, têm direito ao atendimento educacional especializado. Contudo, não sendo reconhecidos pelo MEC como público da educação especial, deixam de compor o rol de estudantes objetos de censos específicos realizados pelo INEP.

O INEP propôs outro indicador para esta meta, relacionado ao percentual dos alunos da educação especial que frequenta o atendimento educacional especializado - AEE. A série histórica indica que aproximadamente 50,5% dos estudantes da educação especial em Santa Catarina frequentam o AEE, acima da média nacional que é de 49%. Muito se tem discutido sobre qual o percentual de atendimento deva ser considerado ideal, sem que se tenha chegado a consensos. É sugestivo que os percentuais de atendimento para serem considerados ideais aproximem-se de 100%. A série histórica indica que, aproximadamente, metade dos alunos, público que são da educação especial não frequentam o atendimento educacional especializado. Em Santa Catarina, no ano de 2019, estavam matriculados no atendimento educacional especializado da rede pública estadual de ensino 7.288 alunos considerados da educação especial (625 unidades escolares em 232 municípios⁶), o que corresponde a uma taxa de atendimento de 31,95%, abaixo da registrada pelo INEP que considerou todas as redes de ensino de Santa Catarina. Segundo o SISGESC (2020), no referido ano, estavam matriculados nas classes comuns da rede pública estadual de ensino 22.804 alunos considerados da educação especial, sendo 7.583 (33,25%) com diagnóstico de Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade – TDAH, que não são computados nos censos escolares realizados pelo INEP/MEC.

As considerações explicitadas, em 2018, chamaram atenção para a realização do Censo Populacional que está previsto para 2020, dados esses que deverão demonstrar qual é o público da educação especial existente em nosso estado e, porventura os entes federados identificarem se estão próximos ou distantes de atenderem a meta que foi definida em 2016, pela EC nº 59/2009, que era de universalizar o atendimento a essa população, com a devida disponibilização de recursos educacionais necessários a suas demandas. No tocante ao Indicador 4B, resume que os gestores educacionais devem preocupar-se com a oferta do Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos funcionais aos alunos da educação especial, com acessibilidade, indicando formação a todos os educadores das respectivas redes de ensino.

⁶ Fonte: Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC. Disponível em: <[arelp Professoresealunossaed.aspx \(sed.sc.gov.br\)](http://arelp Professoresealunossaed.aspx (sed.sc.gov.br))>. Acesso em: 19/02/2021.

2.5 META SOBRE ALFABETIZAÇÃO

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.												
Prazo da Meta: 2024												
INDICADORES DA META												
INDICADOR 5A: Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).								Prazo: 2024		Alcançou ind.? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista											0%	
Proficiência em Leitura – N1/SC	9,0%		10%									
Proficiência em Leitura – N2/SC	30,0%		30,0%									
Proficiência em Leitura – N3/SC	43,0%		41,0%									
Proficiência em Leitura – N4/SC	18,0%		19,0%									
INDICADOR 5B: Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).								Prazo: 2024		Alcançou indic.? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista											0%	
Proficiência em Escrita – N1/SC	4,0%		6%									
Proficiência em Escrita – N2/SC	6,0%		9,0%									
Proficiência em Escrita – N3/SC	3,0%		1,0%									
Proficiência em Escrita – N4/SC	64,0%		71,0%									
Proficiência em Escrita – N5/SC	22,0%		13,0%									
INDICADOR 5C: Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)								Prazo: 2024		Alcançou indic.? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista											0%	
Proficiência em Matemática – N1/SC	11,0%		11%									
Proficiência em Matemática – N2/SC	28,0%		27,0%									
Proficiência em Matemática – N3/SC	22,0%		21,0%									
Proficiência em Matemática – N4/SC	39,0%		41,0%									
Legenda: = Projeção de alcance = Projeção de não alcance												

Considerações:

O INEP, por meio do Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 considera que o monitoramento da Meta 5 do PNE deve ser realizado com os dados produzidos pela Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA. A Base Nacional Comum Curricular estabeleceu que a alfabetização deve ocorrer nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental e no 3º ano com maior foco na ortografia.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), publicada em 2017, declarou a expectativa de que os estudantes estejam alfabetizados após dois anos de escolarização, construindo uma compreensão de que as habilidades básicas de Leitura, Escrita e Matemática devem estar consolidadas antes do 3º ano do Ensino Fundamental, considerado o final do ciclo. Contudo, a definição sobre a etapa da avaliação ainda carece de maior definição oficial, haja vista que o monitoramento do PNE se dá com os dados produzidos na avaliação executada no 3º ano do Ensino Fundamental: a Avaliação Nacional da Alfabetização. (BRASIL, 2020a, p. 129).

No entanto, só foram produzidos dados pela Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA até o ano de 2016. Por esta razão, a CEMAPEESC para análise da Meta 5, com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica⁷ (Saeb) de 2019 pode elaborar conclusões a respeito da fluência acadêmica dos alunos do 2º do Ensino Fundamental. Não é uma substituição de indicador, mas sim uma outra forma de analisar o contexto da alfabetização em Santa Catarina.

De acordo com esses dados, os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, em Santa Catarina, considerando todas as redes de ensino, apresentam uma boa média em proficiência em Língua Portuguesa e em Matemática, ficando atrás apenas do Estado do Ceará. Todavia, não são dados que geram motivos para otimismo. Aproximadamente 2,5% dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental foram classificados nos níveis 1 e abaixo de 1 nas escalas de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, o que significa que, provavelmente, dominam poucas habilidades que compõem os primeiros conjuntos de testes para essas áreas e etapa escolar.

As recomendações apresentadas no Relatório do Segundo Ciclo de Avaliação do PEE -2018, mantêm-se. Privilégia a instituição de política educacional direcionada à manutenção dos professores alfabetizadores nos três primeiros anos do Ensino Fundamental (Estratégia: 5.2); formação continuada (Estratégia: 5.7); Programa de Incentivo à Leitura (Estratégias: 5.9 e 5.10), ações voltadas às minorias (Estratégia: 5.6), às crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes (Estratégia: 5.8).

2.6 META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.												
Prazo da Meta: 2024												
INDICADORES DA META												
INDICADOR 6A: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.								Prazo: 2024		Alcançou ind.? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											40%	
Meta executada – INEP/MEC	18,2%	19,2%	17,5%	18,2%	16,7%	16,3%						
INDICADOR 6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.								Prazo: 2024		Alcançou ind.? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											65%	
Meta executada – INEP/MEC	36,9%	38,5%	36,1%	37,2%	35,4%	34,4%						
Legenda:		= Projeção de alcance					= Projeção de não alcance					

⁷ Tabelas (ANEXO 1).

Considerações:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do PEE-SC é o que dita a Meta 6. Regra geral, ela está longe de ser alcançada. Passados 06 (seis) anos da vigência do Plano têm-se apenas 16,3% dos alunos da escola pública em tempo integral e 34,4% das escolas públicas com ao menos 1 aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. Estes dados de 2019 indicam que há muito o que fazer em termos de investimentos para alcançar a meta prevista até o final do decênio do PEE/SC.

O Indicador 6A (percentual de alunos da educação pública atendidos em tempo integral) decresceu de 2014 a 2019 em 1,9%, ratificando ainda mais a posição da dificuldade do alcance em torno de 40%. Em relação ao Indicador 6B, oferecimento de 65% em escolas em tempo integral em escolas públicas em Santa Catarina, saiu de 36,9% em 2014 para 34,4% em 2019, ou seja, ocorreu queda no atendimento. É possível afirmar que a meta não será alcançada na vigência deste Plano.

Em nível nacional, tanto o Indicador 6A quanto o 6B aponta o INEP (2020, p. 40) que eles não serão atingidos, conforme consta no PNE. O crescimento ano a ano está aquém do desejado para o final do decênio atingir o previsto. Destaca o INEP (2019) o fato da rede federal, ainda que pequena, apresentar maior percentual de alunos de ETI. Contudo tratando-se de alunos e escolas, com maior percentual em ETI está na Educação Infantil. O Ensino Médio cresceu em ETI, ultrapassando o Ensino Fundamental.

Haja vista a redução, ano a ano, do número de escolas em tempo integral, em Santa Catarina, conforme exposto e comprovado neste Relatório, ratifica-se a necessidade de olhar para a Meta 6 em termos qualitativos e quantitativos. Permanecem as orientações já registradas no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação (2018) . Dito mais especificamente, recomenda-se repensar e intensificar as parcerias; rever articulações com espaços públicos e privados; redimensionar os projetos político-pedagógicos, a partir do planejado, com foco crítico e construtivo na BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Há que se trabalhar rumo às efetividades concretas dos pactos institucionais celebrados e que os fóruns da Educação Integral tenham continuidade em ações. Olhar atento, crítico às estratégias constituem-se questões pontuais na base da discussão em Educação Integral.

2.7 META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:						
IDEB	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5		
Anos finais do Ensino Fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2		
Ensino Médio	4,7	5,2	5,4	5,6		
Prazo da Meta: 2021						
INDICADORES DA META						
INDICADOR 7A: Média do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental.				Prazo: 2021	Alcançou ind.? Sim	
ANO	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Meta prevista	5,8	6,0	6,3	6,5		
Meta executada – INEP/MEC	6,3	6,5	6,3			
INDICADOR 7B: Média do Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental.				Prazo: 2021	Alcançou ind.? Não	
ANO	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Meta prevista	5,5	5,7	6	6,2		
Meta executada – INEP/MEC	5,1	5,2	4,9			
INDICADOR 7C: Média do Ideb no Ensino Médio.				Prazo: 2021	Alcançou ind.? Não	
ANO	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Meta prevista	4,7	5,2	5,4	5,6		
Meta executada – INEP/MEC	3,8	4,1	3,8			
Legenda: = Projeção de alcance = Projeção de não alcance						

Considerações:

A Meta 7 avalia a qualidade na educação básica, tendo como referência os índices do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Ela apresenta em 3 Indicadores. O 7A (Média do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental); o 7B (Média do Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental); e, o 7C (Média do Ideb no Ensino Médio), estão postos para configurar, em tese, a melhoria do fluxo e da aprendizagem escolar.

Em Santa Catarina, o Indicador 7A cresceu em pontos percentuais no período de 2015 a 2017, na relação projetado e realizado. Em 2019, ocorreu igualdade entre o projetado e o realizado. Pode-se afirmar que uma luz de alerta foi acesa.

No Indicador 7B, avaliação do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental desde 2015, o projetado foi menor do que o realizado. O ano de 2019 apresentou queda de 0,3 em relação a 2017. O projetado era de 6,0 e o executado índice ficou em 4,9. Diminuição de 1,1%. Isto denota substancial preocupação nesta etapa de ensino.

No Indicador 7C, referente ao Ensino Médio, a rede pública estadual de ensino não atingiu as médias projetadas em todos os anos de medição. No ano de 2019, a média alcançada foi a mesma que a de 2015, ou seja, 3,8.

As recomendações do 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação feito pela CEMAPEESC permanecem, relacionadas ao investimento em formação continuada, na continuidade de programas e

projetos educacionais, largamente interrompidos, na melhoria da infraestrutura das escolas, aumento do nível de aprendizado dos alunos, além de revisão no processo avaliativo, dentre outras. Estas ações, no conjunto, tencionam para que Santa Catarina aumente os índices dos indicadores e a tentativa de alcance ou de melhorias significativas da Meta 7.

2.8 META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).												
Prazo da Meta: 2024												
INDICADORES DA META												
INDICADOR 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos.								Prazo: 2024		Alcançou ind.? Sim		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											12 anos	
Meta executada – INEP/MEC	10,5	10,7	10,7	11,9	12	12						
INDICADOR 8B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.								Prazo: 2024		Alcançou ind.? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											12 anos	
Meta executada – INEP/MEC	10,6	10,9	10,9	11,1	11,2	11,5						
INDICADOR 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população 25% mais pobre de 18 a 29 anos.								Prazo: 2024		Alcançou ind.? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											12 anos	
Meta executada – INEP/MEC	8,7	9,2	9,9	10,4	10,5							
INDICADOR 8D: Razão percentual entre a escolaridade da população negra e não negra com idade de 18 a 29 anos.								Prazo: 2024		Alcançou ind.? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											100%	
Meta executada – INEP/MEC	85,2%	87,5%	87,7%	88%	89,9%	87%						
Legenda:		= Projeção de alcance					= Projeção de não alcance					

Considerações:

Os dados referentes aos indicadores desta meta para o ano de 2019 expressam que a desigualdade entre a escolaridade da população negra e a não negra, com idade de 18 a 29 anos tem aumentado. Em 2019 a diferença do nível de escolaridade entre negros e não negros ficou 2,9 p.p. abaixo da registrada em 2018, ainda bastante distante da equiparação.

Com referência ao Indicador 8A, a meta de atingir 12 anos de escolaridade para a população de 18 a 29 anos de idade foi alcançada em 2018 e manteve o mesmo índice em 2019. O Indicador 8B

revela que a população de 18 a 29 anos residente na área rural, em 2019, ampliou a média de escolaridade em 0,3 p.p., contudo, 0,5 p.p. aquém do estabelecido na meta.

Não foram divulgados pelo INEP, até o momento, dados para o ano de 2019 referentes ao Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população 25% mais pobre de 18 a 29 anos.

As recomendações apresentadas no relatório referente ao 2º ciclo de avaliação do PEE – 2018 são as mesmas. Executar ações relacionadas a correção de fluxo (Estratégia: 8.1); oferta da educação de jovens e adultos nos períodos diurno e noturno (Estratégias: 8.2 e 8.7) e integrada à educação profissional (Estratégias: 8.4, 8.7 e 8.8), bem como garantir o acesso a exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio (Estratégia: 8.3). Também o poder público executar a busca ativa dos segmentos mencionados na meta que não tenham atingido, no mínimo, 12 anos de escolaridade (Estratégia: 8.5).

2.9 META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.													
Prazo da Meta: 2017													
INDICADORES DA META													
INDICADOR 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.									Prazo:2017		Alcançou ind.? Não		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista				98%									
Meta executada – INEP/MEC	96,7%	97,0%	97,2%	97,4%	97,5%	97,7%							
INDICADOR 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.									Prazo:2024		Alcançou ind.?		
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista											6,15%		
Meta executada – INEP/MEC	11,5%	11,8%	11,2%	9,2%	8,9%	9,5%							
Legenda:		= Projeção de alcance						= Projeção de não alcance					

Considerações:

A Meta 9 traz a necessidade de elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade para 98%, até o ano 2017. E, para o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Está monitorada por dois indicadores.

No Estado de Santa Catarina, o Indicador 9A, até o ano de 2019, apresenta ligeiro crescimento. Inicia a série histórica no ano de vigência do plano estadual com 96,7%, e, no ano de 2019 atinge 97,7%, acréscimo de 1%. Para 2020, estima-se que a meta estabelecida no indicador seja alcançada.

A taxa de analfabetismo funcional (Indicador 9B), em Santa Catarina, embora em queda, ainda é elevada. De 2013⁸ a 2019, a taxa teve redução de 22,7%, mas distante dos 50% estabelecidos no indicador.

A Meta 9, com perspectivas de ser alcançada até o final da vigência do PEE/SC, vem tendo um percurso satisfatório, se considerados os dois indicadores de forma global. Permanecem as recomendações já descritas em relatório anterior da CEMAPEESC, no sentido de dispor esta modalidade de ensino, com a devida qualidade pedagógica, envolvendo produção de material didático e atendimentos eficazes, tanto na forma presencial quanto à distância. Para que seja possível chegar à análise das estratégias, as instituições (quer públicas ou privadas) que oportunizam a EJA precisam democratizar as informações, rumando na idealidade de uma coordenação de dados pela SED/SC.

2.10 META SOBRE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.												
Prazo da Meta: 2024												
INDICADOR DA META												
INDICADOR 10: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.									Prazo: 2025		Alcançou ind.? Não	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											10%	
Meta executada – INEP/MEC	0,9%	0,6%	0,5%	0,7%	0,7%	1,2%						
Legenda:		= Projeção de alcance						= Projeção de não alcance				

Considerações

A Meta 10 do PEE/SC trata da oferta mínima de 10% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos Ensinos Fundamental e Médio, integrada à Educação Profissional Técnica (EPT). Segundo o INEP/2020 no ano de 2019, o alcance chegou ao patamar de 1,2%. Isto significa que está além dos 0,9% atingidos de 2014, mas distante dos 10% estabelecidos até o final do PEE/SC. Faltam exatos 8,8%, se considerado linearmente o percentual atingido em 2019, para o alcance total da meta. A caminhada percentual foi lenta e o prazo está mais exíguo para o final da vigência do PEE/SC. Continua-se na projeção do não alcance da meta. A globalidade dos recursos investidos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, colaboram direta ou indiretamente para o alcance da meta. Fica novamente atestado o hiato existente entre o PEE/SC e o PNE. Enquanto Santa Catarina prevê como meta 10% o PNE estipula 25%, fator que expressa desacordo com a Lei 13.005/201. Alerta-se: se o Estado não alcançou os 10%, como pensar num índice maior? Isto tornam complexas as análises da

⁸ Quando o Plano de Educação foi elaborado, a taxa de analfabetismo funcional em 2013 era de 12,3%. Desta forma, o Indicador 9B estabelece uma redução de 50% nesta taxa até o final de vigência deste Plano, ou seja, deve alcançar 6,15%. (SANTA CATARINA, 2015).

meta, acerca do alcance, exigindo dos gestores, em especial da rede estadual e federal de ensino efetivos posicionamentos acerca da ampliação do atendimento e dos investimentos voltados à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem no campo da educação profissional.

A execução desta meta depende da formalização de dispositivos, processos e procedimentos de natureza interfederativa, ainda não instituídos, a exemplo do Sistema Nacional de Educação.

A Meta 10 não apresentou evolução significativa relativamente ao ano de 2018. Em relação às recomendações propostas no relatório anterior há pendências na formalização de dispositivos, processos e procedimentos de natureza interfederativa, tais como: o Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional (Estratégia: 10.1); Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas (Estratégia: 10.5); e o programa nacional, que desenvolve ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico (Estratégia: 10.10). As Estratégias: 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.9 e 10.13, prescindiam da realização de trabalho articulado entre as instituições que oferecem educação profissional e Ensino Médio.

2.11 META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.												
Prazo da Meta: 2024												
INDICADORES DA META												
INDICADOR 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.							Prazo: 2024		Alcançou ind.? Não			
ANO	2013	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											182.586	
Meta executada – INEP/MEC	60.862	62.547	59.519	60.770	66.366	65.753						
INDICADOR 11B: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública (60%).							Prazo: 2024		Alcançou indicador? Não			
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			35.711	36.462	40.072	39.451					109.552	
Meta executada – INEP/MEC			33.119	33.792	35.782	34.676						
INDICADOR 11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio na rede pública							Prazo: 2024		Alcançou indicador? Não			
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											60%	
Meta executada – INEP/MEC			30,2%	30,8%	32,6%	31,6%						
Legenda:		= Projeção de alcance					= Projeção de não alcance					

Considerações:

A Meta 11 prevê que as matrículas da educação profissional técnica (EPT) de nível médio sejam triplicadas, de 62.547 matrículas (2015) para 182.586 em 2024. Está previsto no PEE-SC assegurar a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% da expansão no segmento público. A meta está composta de 3 indicadores: 11A – Número absoluto de Matrículas em EPT de Nível Médio; 11B – Participação do segmento público *na expansão da EPT de Nível Médio* e 11C - Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.

A oferta de EPT de nível médio em Santa Catarina atende a todos os tipos de cursos: técnico integrado, inclusive para a educação de jovens e adultos (EJA); técnico concomitante; técnico subsequente; e o curso normal/magistério de nível médio.

Conforme o Relatório do 3º Ciclo do PNE, elaborado pelo INEP (2020), referente à variação linear de 2013 e 2019, das matrículas em EPT de nível médio, nas 27 unidades da federação (26 Estados e o Distrito Federal), 21 apresentaram acréscimo de matrícula (77,8%) e em 6 (22,2%) houve decréscimo. A EPT em Santa Catarina decresceu em 0,8%, menor índice, nos últimos 8 anos.

O Indicador 11A – *Número absoluto de Matrículas em EPT de Nível Médio* está distante de acontecer em Santa Catarina. Em 2013 o Estado registrou 66 mil matrículas e, em 2019, apresentou um decréscimo de aproximadamente mil matrículas. Para atingir a integralidade da meta, em 2024, há que ampliar o número de matrículas, em média, 13,4% ao ano entre 2020 e 2024.

O Indicador 11B – *participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio*, Santa Catarina registrou 70.049 matrículas de EPT no ano de 2019. Destas, o setor público ofertou 35.169, (50,2%). Deste total, 18.850 (53,6%) foram alavancadas pela rede federal de ensino, 15.956 (45,36%) pela rede estadual e 363 (1,04%) por escolas da rede municipal.

Quanto ao Indicador 11C (Expansão acumulada da EPT de nível médio pública), o índice alcançado em âmbito estadual foi de 31,6% em 2019. Este percentual foi obtido da relação entre o Indicador 11A pelo Indicador 11B.

Os dados dos indicadores revelam que a meta possivelmente não será atingida até o final de vigência do PEE/SC. Diante das recomendações expressas no 2º. Relatório de Monitoramento do PEE/SC 2018, considerando o decréscimo de matrículas indicadas no relatório INEP-2019 soterra a possibilidade de cumprir a meta projetada. As Estratégias: 11.1; 11.2; e, 11.7 requerem a articulação interfederativa dependendo de apoio da União. As Estratégias 11.13 e 11.14 continuam no aguardo de consulta à sociedade. A oferta de cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância (Estratégia: 11.3) são pouco representativos no contexto da oferta de vagas. Faz-se necessário formalizar programas de reconhecimento de saberes (Estratégia: 11.6) como também a adoção de políticas afirmativas para reduzir desigualdades de acesso e permanência (Estratégias: 11.11 e 11.12). Requer-se ainda investimentos da estrutura das escolas de educação profissional de nível médio (Estratégia: 11.4) garantindo padrão de qualidade desejado.

2.12 META SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.												
Prazo da Meta: 2024												
INDICADORES DA META												
INDICADOR 12A: Taxa bruta de matrícula na graduação.						Prazo: 2024				Alcançou ind.? Não		
ANO	2012	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											55%	
Meta executada – INEP/MEC	272.971 37,5%			327.080 43,1%		326.262 46,1%						
INDICADOR 12B		Taxa líquida de escolarização na educação superior.				Prazo: 2024				Alcançou ind.? Não		
ANO	2012	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											40%	
Meta executada – INEP/MEC	201.119 27,6%			242.271 31,9%		238.404 33,7%						
INDICADOR 12C		Participação do segmento público na expansão de matrículas (40%).							Prazo:	2024	Alcançou ind?	Não
ANO	2012	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											40%	
Meta executada – INEP/MEC						20,23% ⁹						
Legenda:		= Projeção de alcance				= Projeção de não alcance						

Considerações:

O Indicador 12A refere-se à taxa bruta de matrícula na graduação no ensino superior. No ano de 2019, apresentou o índice de 46,10%. Estima-se, pelo disposto no PEE/SC, alcançar 55%. Para atingir o proposto no PEE/SC será necessário alcançar a média anual de crescimento de, aproximadamente, 1,78% ao ano. A taxa líquida de escolarização na educação superior, Indicador 12B, apresentou crescimento. No ano de 2017 a taxa foi de 31,9%, elevando-se para 33,7% em 2019. Para alcançar os 40% propostos no PEE/SC, o percurso de evolução até 2024 deverá ser de 6,3%.

No ano de 2019, Santa Catarina contava com 100 Instituições de Ensino Superior (IES), das quais 15 sediadas na capital e 85 no interior. Deste total, 92 classificavam-se como privadas e 8 (oito) como públicas. Já, entre as públicas, 4 (quatro) eram mantidas pelo governo federal, 3 (três) pelo governo municipal e 1 (uma) pelo governo estadual. Comparado ao ano de 2018, houve um acréscimo de 3 (três) IES privadas.

Do total de matriculados em cursos presenciais, 34,3% estudavam no período diurno e 65,7% no período noturno. A matrícula nos cursos presenciais por gênero indica 45,2% masculino e 54,9% feminino. A educação a distância consolida-se no decorrer dos anos. Em 2018, foram 143.845 matrículas e, em 2019, desponta com 163.101. Aumento aproximado de 13,38%. (INEP, 2020).

Dentre os principais programas de apoio aos estudantes pode-se citar: Programa Universidade

⁹ Fonte: (BRASIL,2020).

Considerações:

O Censo do Ensino Superior, em 2019, indicou que o percentual de docentes com formação *Stricto Sensu* alcançou 81,39%, atingindo assim a meta estabelecida para o ano de 2024 que é de 80%. Quando analisada a Meta 13 em relação à categoria administrativa, têm-se 46% na esfera pública e 54% na privada. Pesquisado o percentual de doutores no ensino superior, têm-se o percentual de 41,45% superando a meta estabelecida para 2024 que é de 40%. Observando apenas a titulação de doutorado, a esfera pública responde por 64,13% enquanto a privada por 35,87%.

Registram-se, a seguir, sinteticamente, algumas contribuições institucionais acerca da atuação direcionada ao alcance da Meta 13: a) Estimulo e fomento a permanente qualificação dos seus professores, além de realizar acompanhamento didático-pedagógico por meio da assessoria pedagógica. b) Incentivo a pesquisas com foco em temáticas locais e regionais que produzem conhecimentos científicos e produtos educacionais com relevância social para as realidades da região, bem como possibilidades de serem referentes para outros contextos sociais. Os saberes produzidos e sistematizados no âmbito da universidade, articulados às necessidades comunitárias, se transformam em ações extensionistas permeadas pelos seguintes pressupostos: compromisso com o desenvolvimento regional sustentável, interação transformadora, mediadora do processo de construção de conhecimentos, e responsabilidade social. c) Ampliação e consolidação dos programas *Stricto Sensu*. d) parcerias interinstitucionais para qualificação do corpo docente.

Os resultados alcançados nessa meta, nos dois indicadores, são positivos. Recomenda-se, em especial que as instituições de ensino superior do território catarinense ampliem e consolidem seus programas *Stricto Sensu*; promovam parcerias interinstitucionais para qualificação do corpo docente, tendo como eixos centrais a formação continuada dos professores e profissionais da educação. Isto, por meio de programas de pós-graduação, *Stricto Sensu*, inclusive pós-doutorado; fomento e desenvolvimento de pesquisa e inovação, com vistas a prospecção, promoção e difusão de conhecimento.

2.14 META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 14: Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.													
Prazo da Meta: 2024													
INDICADORES DA META													
INDICADOR 14A: Número de titulados em programas de mestrado.										Prazo: 2024		Alcançou ind.? Sim	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista											2400		
Meta executada – INEP/MEC			2.315	2.582	2.604								
INDICADOR 14B: Número de titulados em programas de doutorado.										Prazo: 2024		Alcançou ind.? Sim	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista											900		
Meta executada – INEP/MEC			759	884	916								
Legenda:		= Projeção de alcance					= Projeção de não alcance						

Considerações:

A Meta 14 diz respeito à pós-graduação *Stricto Sensu*. Objetiva atingir a titulação anual de 2.400 mestres e 900 doutores até o final da vigência do PEE/SC em todas as áreas do conhecimento. Em Santa Catarina, o Indicador 14A foi atingido em 2017 e o Indicador 14B também o foi alcançado em 2018.

Dentre as contribuições institucionais acerca da atuação voltada ao alcance da Meta 14 no território catarinense, observa-se o estabelecimento de parcerias de instituições de ensino superior públicas e comunitárias, com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivam a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação *Stricto Sensu*, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa. Programas de Pós-graduação (PPG) em Educação têm pesquisas em parceria com universidades da América Latina e da Europa.

As Instituições de Ensino Superior comunitárias destacam a oferta de bolsas de Pesquisa, concedidas com recursos oriundos do Art. 170 da Constituição Estadual (CE) e Leis Complementares Estaduais nº 281/2005; 296/2005; 420/2008; 509/2010 e 546/2011.

As instituições públicas e comunitárias têm atuado nessa meta de forma direta, resultando na integração e na atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES e as agências de fomento à pesquisa federal e estadual.

Dentre as estratégias apontadas, no que se refere ao alcance da meta, destaca-se a oferta de bolsas de estudo de pós-graduação para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e indígenas, bem como egressos (no caso das universidades comunitárias) e outras modalidades de ações afirmativas. Têm sido estimulados estudos e pesquisas em direitos humanos, educação especial, inclusão, materiais didáticos, tecnologia assistiva, currículos e propostas pedagógicas que incorporem

Considerações:

A Meta 15 tem como propósito o estabelecimento de política estadual de formação inicial e continuada, 1 (um) ano após o início da vigência do PEE/SC. O INEP para monitorar esta meta estabeleceu indicadores realcionados à formação específica de nível superior e a participação em cursos de formação continuada dos professores. O alcance dos indicadores depende da política de formação inicial e continuada e também da gestão das redes de ensino, por parte das secretarias de educação, municipais e estadual no momento da elaboração dos editais da chamada pública de professores admitidos em caráter temporário.

Com base nos dados apresentados, conclusões podem ser extraídas acerca da evolução da adequação da formação docente na educação básica catarinense, para fins de monitoramento da Meta 15 do PEE/SC.

O percentual de docências ministradas por professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam, aumentou no período, chegando em 2019 a 53,7% para Educação Infantil; 82,0% para os anos iniciais do Ensino Fundamental; 65% para os anos finais do Ensino Fundamental; e, 65% para o Ensino Médio. Com relação ao crescimento, os percentuais de adequação da formação docente apresentados, em 2019, ainda se encontram distantes da meta de 100% das docências da educação básica com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam em todo território catarinense.

Os anos iniciais do Ensino Fundamental foi a etapa de ensino que observou os maiores crescimentos no período considerado. A Educação Infantil, diferentemente do que se observa nos anos iniciais do Ensino Fundamental, os indicadores de adequação da formação docente sugerem a necessidade de um forte investimento. Os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio apresentaram percentuais de adequação também inferiores, demandando atenção, assim como a Educação Infantil.

Dentre as ações apontadas pelas instituições para o alcance da meta, destacam-se: Elaboração, em andamento, da proposta para definição da política de formação inicial e continuada dos profissionais de Educação Básica, informada pela SED, tem relação com o alcance desta meta. Análises futuras serão demandadas, de modo a verificar se a implementação desta política contribuirá de fato para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *Stricto Sensu*;

Oferta de cursos de licenciatura em Instituições de Ensino Superior Públicas e Comunitárias, incluindo oferta de cursos de licenciatura para povos específicos, tais quais: Licenciatura educação do Campo, Licenciatura Indígena e em Educação Quilombola.

Ainda, no que se refere à Meta 15, é importante ressaltar que todas as instituições formadoras ofertaram no ano de 2019, em SC, cursos de formação continuada, tanto para profissionais da Educação Básica quanto para profissionais atuantes no Ensino Superior.

A disponibilidade de dados e informações de todas as instituições educacionais do território catarinense, sobretudo, das redes municipais e privadas, são fundamentais para a avaliação e monitoramento, no tocante as estratégias da oferta, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Os percentuais de adequação da formação docente apresentados em 2019 ainda se encontram distantes da meta de 100% das docências da educação básica em todo território catarinense. Com a finalidade de se alcançar a meta até 2024. Neste sentido, o percentual de adequação da formação docente deve ser incrementado, para cada etapa de ensino. Os anos iniciais do Ensino Fundamental foi a etapa de ensino que observou os maiores crescimentos no período considerado. A Educação Infantil, diferentemente do que se observa nos anos iniciais do Ensino Fundamental, os indicadores de adequação da formação docente sugerem a necessidade de um forte investimento. Duas importantes frentes precisam ser acionadas: assegurar que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento e atuação; e, que o Poder Público deva prover aos profissionais da educação básica formação continuada. Os números indicam uma menor concentração de professores da Educação Infantil com formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura em Pedagogia (53,7%).

Para tanto, recomenda-se que o processo de implementação de uma política de formação inicial e continuada, para todo território catarinense, que objetive elevar o “Percentual de docências de professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam” com vistas à valorização dos profissionais da educação, e que depende de iniciativas da Secretaria de Estado da Educação, da Undime e ou associações e federações municipais e das universidades públicas.

2.16 META SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.													
Prazo da Meta: 2024													
INDICADORES DA META													
INDICADOR 16A: Professores da educação básica com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> .										Prazo: 2024		Alcançou ind.? Não	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista											75%		
Meta executada - INEP/MEC	45,3%	45,8%	48,5%	53,2%	55,90%	57,5%							
INDICADOR 16B: Professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada (%).										Prazo: 2024		Alcançou ind.? Não	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista											100%		
Meta executada – INEP/MEC	48,9%	50,1%	49,8%	57,8%		62,9 %							
Legenda:			= Projeção de alcance						= Projeção de não alcance				

Considerações:

O percentual de professores com titulação em nível de pós-graduação aumentou no período de 2018 a 2019, 1,6%. Caso seja mantido esse ritmo de crescimento, não será possível atingir a meta de 75% até 2024. O percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada aumentou 5,1%. Entretanto, preveem-se dificuldades para o atingimento da meta que é o de alcançar 75% profissionais da educação básica.

Quanto ao Indicador 16B que mensura o percentual de professores da educação básica participantes de cursos de formação continuada, apesar de apresentar série histórica positiva, não há projeção de ser alcançado até o final de vigência do PEE/SC se permanecerem o ritmo de crescimento observado entre os anos de 2014 a 2019.

Para efeitos de monitoramento da meta, o indicador considera as informações coletadas pelo Censo da Educação Básica, referente a cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas, na Educação Infantil, ensinos Fundamental e Médio, educação de jovens e adultos, educação especial, educação indígena, educação do campo, educação ambiental, educação em direitos humanos, gênero e diversidade sexual, direitos da criança e do adolescente, educação para as relações étnico-raciais e outras áreas (BRASIL, INEP, 2019, p. 64-5).

Dentre as ações apontadas, pelas Instituições de Ensino Superior catarinenses e outras entidades formadoras, destacam-se assim como nas Metas 14 e 15, o protagonismo das universidades públicas e comunitárias de SC.

A FURB, em 2019, ampliou suas vagas no *Stricto Sensu* com o curso de Doutorado em Educação e o Minter (Mestrado Interinstitucional) em Educação. Realiza o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação em consonância com o município de Blumenau e o Estado de SC. O Instituto FURB ofertou a pós-graduação em inovação na educação, em parceria/convênio com a SED/SC e formará 25 estudantes, professores da Educação Básica.

A Unidavi ofertou, em 2019 o curso de Especialização direcionado UNIEDU/2019 em Inovação na Educação, que teve como objetivo desenvolver por meio dos saberes da inovação didático-pedagógica e tecnológica a melhoria da qualidade de ensino nas escolas públicas por meio de modernas metodologias de ensino-aprendizagem, estimulando práticas inovadoras na resolução de problemas.

A Univali ofertou cursos de pós-graduação Lato Sensu presenciais, em parceria com o governo do Estado de SC, por meio do Programa de Bolsas UNIEDU/FUMDES. Os cursos estiveram direcionados para a Inovação em Educação e tiveram como público-alvo: profissionais da educação atuando na rede pública de educação básica de Santa Catarina; na mesma instituição ainda em 2019, também se realizou a oferta de Pós-Graduação em Educação *Stricto Sensu*, com foco na formação de professores das redes estadual e municipais de Ensino. A instituição firma convênios com prefeituras da região, as quais mantêm em seus planos de carreira, a liberação dos professores para cursos de mestrado e doutorado e a valorização dessa formação na carreira docente.

Assim como as Instituições de Ensino Superior comunitárias, as públicas catarinenses apontaram a oferta de cursos de especialização, mestrado e doutorado. A UFSC ofertou, em 2019, cursos de mestrado, incluindo os programas com Mestrado e Doutorado – em Educação; em Ciências da Informação e em Educação Científica e Tecnológica. Cursos de doutorado incluindo os programas com Doutorado – em Educação; em Ciências da Informação e em Educação Científica e Tecnológica. E, ainda, cursos de mestrado profissionalizante com o objetivo de aprimoramento da formação profissional, com ênfase no domínio aprofundado de conteúdos voltados ao ensino de História, Física, Letras e Biologia, relevantes para sua docência.

Assim como, na Meta 15, o déficit de informações das redes públicas municipais e toda rede privada de ensino, impossibilita identificar as desigualdades regionais no âmbito do território catarinense, bem como, as redes que mais promoveram a formação dos professores, tanto em nível de pós-graduação quanto em formações continuadas, permitindo demonstrar evolução ou não, em seus índices. Considerando a série histórica, conclui-se que tanto a Meta 15, quanto a Meta de 16, são passíveis de atenção aos gestores. Caso sejam mantidos esses ritmos de crescimento, não será possível atingir ambas as metas, previstas no PEE/SC até 2024.

Algumas estratégias dessa meta para serem executadas dependem da instituição do regime de colaboração entre os entes federados. As redes de ensino e os mantenedores das IES devem disciplinar, se ainda não o fizeram, o afastamento remunerado dos professores para cursar pós-graduação e a mobilidade de docentes. Executar as estratégias relacionadas ao acesso e condições para a permanência nos cursos de pósgraduação dos professores que lecionam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas.

Considerações:

Referente à Meta 17 do PEE/SC, no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE (2020), os indicadores foram apresentados de outra maneira se comparado com as análises de anos anteriores.

Manteve o indicador relacionado à equiparação salarial entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade. No que tange a valorização dos educadores, foram incluídos indicadores relacionados ao cumprimento pelo Estado e pelos municípios dos seguintes dispositivos: existência de plano de cargos e remuneração - PCR dos profissionais do magistério; aplicação do limite máximo de dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos; aplicação do piso salarial nacional profissional – PSNP e; existência de plano de cargos e remuneração - PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.

Quanto à equiparação salarial, os dados do INEP/2020 demonstram que no Estado de Santa Catarina a diferença entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade, entre 2014 e 2019, obteve uma variação positiva de 6,7 p.p, contudo abaixo do estabelecido na meta em 17,1%.

Essa variação positiva é decorrente do achatamento do rendimento médio dos profissionais assalariados e não resulta de um ganho real por parte dos profissionais do magistério das redes públicas de ensino. Entre 2014 a 2019, o rendimento médio dos profissionais assalariados teve uma variação negativa na ordem de 6,43% enquanto os profissionais do magistério público uma variação positiva de 1,74%.

Com relação aos demais indicadores da Meta 17 (existência de plano de cargos e remuneração - PCR dos profissionais do magistério; aplicação do limite máximo de dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos; aplicação do piso salarial nacional profissional – PSNP e; existência de plano de cargos e remuneração - PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério), enquanto o Governo do Estado atende aos quatro indicadores, os municípios catarinenses, até o ano de 2018, não tinham conseguido alcançar 100% em nenhum destes indicadores.

Meta vinculada à implantação dos planos de carreiras e equiparação salarial. Seguem as recomendações da CEMAPEESC (2018) de executar as estratégias que ainda não foram executadas pelos gestores educacionais em conjunto com os fóruns e conselhos municipais de educação.

2.18 META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.													
Prazo da Meta: 2016													
INDICADORES DA META													
INDICADOR 18A: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.										Prazo: 2016		Alcançou ind.? Não	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista				100%									
Meta executada – INEP/MEC						1							
Indicador 18B: Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas do estado.										Prazo: 2017		Alcançou ind.? Não	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista				100%									
Meta executada – INEP/MEC						2							
Indicador 18C: Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho estadual e municipais de educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação ¹⁰).										Prazo: 2017		Alcançou ind.? Não	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista				100%									
Meta executada – INEP/MEC													
Indicador 18D: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos estadual e municipais de educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar.										Prazo: 2017		Alcançou ind.? Não	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista				100%									
Meta executada – INEP/MEC													
Legenda:		= Projeção de alcance						= Projeção de não alcance					

Considerações:

Para o Indicador 18A o INEP/2020 apresenta as seguintes informações: Processo seletivo qualificado e eleição: 10,53% da rede federal; 84,88% rede estadual e 4,54% rede municipal. Eleição: 65,79% rede federal; 0,39% rede estadual e 10,94% municipal. Processo seletivo qualificado: 2,63% rede federal; 0,08% rede estadual e 4,39% rede municipal. Concurso público: 0% rede federal; 0% rede estadual e 0,29% rede municipal. Indicação: 21,05% rede federal; 10,13% rede estadual e 78,42% rede municipal. Outro: 0% rede federal; 4,52% rede estadual e 1,43% rede municipal.

Para o Indicador 18B, o INEP/2020 disponibiliza os seguintes dados: 54,70% da rede federal; 69,24% da rede estadual e 48,82% da rede municipal.

Com relação aos Indicadores 18C e 18D, o (INEP, 2020) não divulgou dados referentes ao ano de 2019.

¹⁰ Com relação à existência de colegiados extraescolares, constatou-se a presença em todas as unidades federativas de Fóruns Permanentes de Educação, Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar. (BRASIL, 2020)

Na Meta 18, referente à gestão democrática, o INEP/2020 enquadrhou os indicadores, em relação à forma como os diretores de escolas são selecionados; a existência de colegiados intra e extraescolares; a oferta de infraestrutura e capacitação aos conselhos no âmbito do estado e dos municípios. Quanto aos diretores das unidades escolares, (Indicador 18A) em 84,8% das escolas da rede pública estadual do ensino foram selecionados por meio de processo seletivo qualificado e eleição do plano de gestão com participação da comunidade escolar. No âmbito dos municípios, em 78,42% predomina a indicação política. E, na rede pública federal de ensino, a escolha ocorre por meio de eleição, com 65,79%.

Em relação ao Indicador 18B, percentual de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil), nas escolas públicas de Santa Catarina, o INEP/2020 divulgou os seguintes resultados para 2019: na rede estadual de ensino alcançou 69,24%, na rede pública municipal de ensino 48,82% e na rede federal de ensino atingiu 54,70%. Os percentuais apresentados (colegiados intraescolares) resultam, dentre outras variáveis, da pouca participação dos estudantes. Isto é realidade tanto em termos de Conselhos Deliberativos, Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Professores.

Vale destacar que os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e os Conselhos de Alimentação Escolar são instituídos por política nacional que interfere na transferência de recursos e, o que justifica a existência no estado e em todos os municípios catarinenses.

Parte substancial das estratégias da meta estão voltadas à organização e à atuação dos conselhos escolares, das associações de pais e professores, dos grêmios escolares. Destaca-se, também, a importância da execução da estratégia 18.2 do PEE/SC que está voltada a criação e/ou consolidação das instâncias políticas educacionais (fórum estadual e fóruns municipais de educação, conselho estadual e conselhos municipais de educação). Algumas estratégias são dependentes da formalização do regime de cooperação e colaboração entre os entes federados que ainda não foram instituídos. Os mecanismos de controle social devem ser implantados para assegurar a transparência da utilização de recursos públicos aplicados em educação.

2.19 META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.													
Prazo da Meta: 2020 e 2024													
INDICADOR DA META													
INDICADOR 19A: Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.										Prazo: 2020		Alcançou ind.?	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista							7%				10%		
Meta executada – NECAT					4,58% ¹¹								
INDICADOR 19B: Gasto público em educação em proporção ao PIB.										Prazo: 2024		Alcançou indicador?	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista							7%				10%		
Meta executada – INEP/MEC)													
Legenda:		= Projeção de alcance						= Projeção de não alcance					

Considerações:

Para análise dessa meta, o documento de referência foi o Relatório Técnico sobre as contas prestadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina relativas ao exercício de 2019 elaborado pelo Tribunal de Contas – TCE/SC – Processo PCG 20/00143150. Ainda, segundo o TCE/SC, em 2019, dois municípios não aplicaram o mínimo constitucional em educação, o que representa 0,67% dos municípios¹².

Conforme dispõe o relatório, Santa Catarina deveria aplicar em Educação no referido ano, mais de 5,5 bilhões de reais (25% estabelecidos no Artigo 212 da CF - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino).

Santa Catarina informa no relatório que aplicou 27,20% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

¹¹ Cálculo com base no gasto (investimento) em educação no território catarinense contemplando a esfera federal 0,80% (UFSC, UFFS e IFSC), estadual 1,69% e municipal 2,09%. (GOULARTI, 2021).

¹² Fonte: <<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html>>. Acesso: 05/07/2021.

**TABELA 1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PODER EXECUTIVO**

(Em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências	22.247.284.541,96
2. Aplicação Mínima (25% do total da receita líquida de impostos e transferências)	5.561.821.135,49
3. Despesas Empenhadas (Liquidadas) com MDE¹, acrescidas as Despesas dos Inativos consideradas pela SEF.	4.508.078.288,76
4. Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (Perda = Retorno < Contribuição)	1.550.900.769,07
5. Despesas Custeadas com Superavit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB – Fonte 331 e 386	(6.907.012,33)
6. Despesas Custeadas com Superavit Financeiro do Exercício Anterior de Outros Recursos de Impostos – Fontes 300, 361, 362 e 7300	(899.295,87)
7. APLICAÇÃO EM MDE (3+4-5-6)	6.051.172.749,63
8. PERCENTUAL APLICADO EM MDE (7/1)	27,20%
9. VALOR APLICADO A MAIOR NO EXERCÍCIO (2-7)	489.351.614,14
10. PERCENTUAL APLICADO A MAIOR NO EXERCÍCIO (9/1)	2,20%

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária – Dezembro – 2019. Tabela 1 corresponde a Tabela 74, - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PODER EXECUTIVO, do Relatório Técnico sobre as contas prestadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina relativas ao exercício de 2019 elaborado pelo Tribunal de Contas – TCE/SC – Processo PCG 20/00143150.

Notas: 1 Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar não processados relativas à Função 12 – Educação (Fontes de Recursos 0100, 0131, 0161, 0162, 0186, 0300, 0331, 0361, 0362, 0386 e 7300), conforme determinação contida no art. 1º § 1º da decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal e as despesas com inativos considerados pela Secretaria da Fazenda.

Inclui-se, nesse cálculo, 674 milhões de reais referente ao pagamento de 35% das despesas com inativos da educação, o que não é reconhecido pelo TCE/SC como aplicação em MDE, conforme dispõe o art. 212 da CF. Assim, segundo o TCE/SC, o Estado aplicou em 2019, 24,17% em MDE, 083% a menos do estabelecido constitucionalmente, o que corresponde a R\$ 184,97 milhões de reais. Sem considerar que a perda com o retorno do FUNDEB, em torno de R\$ 1,55 bilhões de reais não são aplicados na educação do Estado, mas é considerada para fins de cumprimento do estatuído no art. 212, da Constituição da República Federativa do Brasil.

TABELA 2 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - TCE

(Em R\$)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências	22.247.284.541,96
2. Aplicação Mínima (25% do total da receita líquida de impostos e transferências)	5.561.821.135,49
3. Despesas Empenhadas (Liquidadas) com MDE ¹ , acrescidas as Despesas dos Inativos consideradas pela SEF.	4.508.078.288,76
4. Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (Perda = Retorno < Contribuição)	1.550.900.769,07
5. Despesas Custeadas com Superavit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB – Fonte 331 e 386	(6.907.012,33)
6. Despesas Custeadas com Superavit Financeiro do Exercício Anterior de Outros Recursos de Impostos – Fontes 300, 361, 362 e 7300	(899.295,87)
7. Despesas com Inativos considerados no cálculo pela Secretaria da Fazenda	(674.319.022,91)
8. APLICAÇÃO EM MDE (3+4-5-6-7)	5.376.853.726,72
9. PERCENTUAL APLICADO EM MDE (8/1)	24,17%
10. VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (2-8)	-184.967.408,77
11. PERCENTUAL NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (10/1)	-0,83%

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária – Dezembro – 2019. Tabela 2 corresponde a Tabela 75 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - TCE, do Relatório Técnico sobre as contas prestadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina relativas ao exercício de 2019 elaborado pelo Tribunal de Contas – TCE/SC – Processo PCG 20/00143150.

Notas: ¹ Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 – Educação (Fontes de Recursos 0100, 0131, 0161, 0162, 0186, 0300, 0331, 0361, 0362, 0386 e 7300), conforme determinação contida no art. 1º § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal e as despesas com inativos considerados pela Secretaria da Fazenda.

No exercício de 2019, o Estado cumpriu com a legislação vigente, aplicando 98,14% do FUNDEB, conforme disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que estabelece que até 5% dos recursos podem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente.

TABELA 3 – RECURSOS DO FUNDEB APLICADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

(Em R\$)	
DESCRIÇÃO	VALOR / %
1 - Transferências de Recursos do FUNDEB (Retorno)	2.565.117.362,78
2 - Receita de Remuneração de depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	16.678.258,91
3 - Valor a ser aplicado (1+2)	2.581.795.621,69
4 – Despesas liquidadas com manutenção e desenvolvimento da EB (FR 0131 e 0186) ¹	2.534.027.800,02
Ensino Fundamental	1.070.001.492,25
Ensino Médio	688.382.495,35
Educação de Jovens e Adultos	66.703.006,25
Educação Especial	190.935.877,34
Educação Básica	454.644.834,91
Administração Geral	63.360.093,92
5 – Percentual Aplicado no FUNDEB (4/3)	98,14%
6 – Valor não aplicado (3-4)	47.767.821,67
7 – Percentual relativo ao valor não aplicado (6/3)	1,86%

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária – Dezembro /2019. Tabela 3 corresponde a Tabela 78 – RECURSOS DO FUNDEB APLICADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Relatório Técnico sobre as contas prestadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina relativas ao exercício de 2019 elaborado pelo Tribunal de Contas – TCE/SC – Processo PCG 20/00143150.

Notas: ¹ Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 – Educação (Fontes de Recursos 0131 e 0186), conforme determinação contida no art. 1º § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

O Estado também cumpriu, em 2019, segundo o relatório do TCE/SC, com o dispositivo legal que diz respeito à aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, remanescentes do exercício anterior e quanto a aplicação dos recursos na remuneração de profissionais do magistério da Educação, atingindo 73,87% dos recursos destinados ao FUNDEB.

Quanto à educação superior, segundo o Relatório do TCE/SC, o Governo do Estado, em 2019

[...] repassou às instituições de educação superior, legalmente habilitadas, a importância de R\$ 137,31 milhões, equivalente a 49,38% do valor constitucionalmente definido para o exercício (R\$ 278,09 milhões). Logo, o Estado deixou de aplicar na assistência financeira aos alunos matriculados nas referidas instituições o montante de R\$ 140,78 milhões (SANTA CATARINA, 2020).

O TCE/SC (2020) é enfático:

Cabe ressaltar que o Estado não vem aplicando anualmente em ensino superior o mínimo exigido no art. 170 da CE/89, posto que, nos exercícios de 2012 a 2019, o Estado de Santa Catarina aplicou R\$ 1,14 bilhão a menos do que o previsto na Constituição do Estado.

Em relação à educação especial, o Fundo Social deveria destinar às APAE's o montante de R\$ 21,73 milhões, quando considerado a base de cálculo referente a receita. No entanto, a lei estabelece que este repasse não poderia ser inferior à média repassada, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 atualizado por IPCA, o qual atingiu o montante de R\$ 30,12 milhões.

Diante disto, prevalece a média como repasse obrigatório para o exercício de 2019. Na análise realizada verificou-se que durante o exercício de 2019 foram repassados pelo Fundo, por meio da Sub-ação 11097 – Apoio Financeiro às APAE's, o montante de R\$ 28,87 milhões, evidenciando o descumprimento do disposto no art. 8º, da Lei Estadual 13.334/2005 de 28 de fevereiro de 2005 (estadual) com as alterações produzidas pela Lei Estadual 16.297/13, de 20 de dezembro de 2013 e a Lei nº 17.172, de 20 de junho de 2017. (SANTA CATARINA, 2020)

Segundo dados do TCE/SC, o Governo do Estado aplicou o montante de R\$ 164,52 milhões do Salário Educação, o que representa 71,23% do total dos recursos recebidos. Não há legislação que estabeleça obrigatoriedade de aplicação mínima anual dos recursos do salário-educação

TABELA 4 – CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (FR 120 E 187)

(Em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Transferência da União – Cota Parte do Salário Educação	225.862.836,05
2. Remuneração Depósitos Bancários Vinculados – Salário-Educação	5.110.065,17
3. Valor a ser Aplicado (1+2)	230.972.901,22
4. Despesas Liquidadas com Salário-Educação por subfunção	164.518.272,95
Tecnologia da Informação (126)	38.418,38
Assistência Comunitária (244)	64.916,00
Educação Especial (367)	3.163.339,72
Educação Básica (368)	161.251.598,85
5. PERCENTUAL APLICADO (4/3)	71,23%
6. VALOR APLICADO (3-4)	66.454.628,27
7. PERCENTUAL RELATIVO AO VALOR NÃO APLICADO (6/3)	28,77%

Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 E 0187) – Dezembro/2019. Tabela 4 corresponde a Tabela 86 – CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (FR 120 E 187), do Relatório Técnico sobre as contas prestadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina relativas ao exercício de 2019 elaborado pelo Tribunal de Contas – TCE/SC – Processo PCG 20/00143150.

Notas: 1 Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados relativas à Função 12 – Educação (Fontes de Recursos 0120 e 0187), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Quanto à aplicação dos recursos do Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina – Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina – FUMDES (Não integrante da aplicação em MDE), em 2019, o governo aplicou 80,71% do valor arrecadado. Destaca-se que a legislação não estabelece obrigatoriedade de aplicação mínima anual dos recursos do FUMDES.

**TABELA 5 – APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR – ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO –
LEI COMPLEMENTAR Nº 407/2008**

ESPECIFICAÇÃO	(Em R\$) VALOR
1. Receita a ser aplicada	80.240.033,68
Transferência de Instituições Privadas – Fundo de Educação Superior	80.240.033,68
2. Despesas Empenhadas em 2019	64.758.250,22
Subaçaõ 010748 – Bolsa de Estudo Para Estudante de Educação Superior	54.795.807,80
Subaçaõ 12100 – Expansão da UDESC para o município de Pinhalzinho	940.840,16
Subaçaõ 4975 – Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação - UDESC	636.410,00
Subaçaõ 5311 - Aquisição de equipamento e material permanente – UDESC	2.900.068,00
Subaçaõ 5312 – Aquisição, Construção e Reforma de Bens Imóveis – Udesc/Chapecó – SDR - Chapecó	504.343,16
Subaçaõ 5315 - Aquisição, Construção e Reforma de Bens Imóveis – Udesc/Lages – SDR Lages	2.121.710,18
Subaçaõ 5317 - Aquisição, Construção e Reforma de Bens Imóveis – Udesc/Joinville – SDR Joinville	2.540.201,04
Subaçaõ 9111 - Aquisição, Construção e Reforma de Bens Imóveis – Udesc/Balneário Camboriú – SDR Itajaí	318.869,88
3. Percentual Aplicado (2/1)	80,71%
4. Valor aplicado a menor (1-2)	15.481.783,46
5. Percentual relativo ao valor aplicado a menor (4/1)	19,29%

Fontes: Tabela 5 corresponde a Tabela 87 – APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR – ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO – L.C. Nº 407/2008, do Relatório Técnico sobre as contas prestadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina relativas ao exercício de 2019 elaborado pelo Tribunal de Contas – TCE/SC – Processo PCG 20/00143150.

SIGEF - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Dezembro 2019.

☞ SIGEF - Modelo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – FUMDES, Dezembro/2019 (FR 0265 – Exercício Corrente e 0665 – Exercícios Anteriores).

Para finalizar as observações sobre a Meta 19 que versa sobre financiamento em educação é importante deixar registrado que a CEMAPEESC não dispõe de um sistema que integre todas as informações educacionais dos 295 municípios catarinenses. O Relatório Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC relativo à prestação de contas anuais do Estado referente ao exercício de 2019, permitiu a análise detalhada de como foram gastos os recursos públicos em educação pela gestão estadual naquele ano. No entanto, o mesmo não ocorreu com relação aos municípios.

Os Planos de Educação Nacional, Estadual e Municipais, aprovados com ampla participação da sociedade, sancionados em forma de lei, são os principais instrumentos norteadores da política educacional dos respectivos entes federados. No caso do Plano Estadual de Educação, mesmo considerando sua concepção de territorialidade tem na Secretaria de Estado da Educação seu principal gestor.

Conforme mencionado no relatório anterior da CEMAPEESC, nessa meta, existem muitas estratégias que requerem a formalização do sistema nacional de educação ou de normatização nas instâncias legislativas. No entanto, é inegável que os recursos públicos aplicados em educação pública devem ser implementados e os planos de educação das esferas administrativas, federal, estadual e

municipais devem ser executados, sendo indispensável a vinculação das metas e das respectivas estratégias com as peças orçamentárias.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição: República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 de abril de 2021.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Dicionário de Indicadores Educacionais. Fórmula de cálculo. Coordenação-Geral de Sistemas Integrados de Informações Educacionais. Brasília: INEP, 2004. Disponível em: <<http://www.portal.inep.gov.br>> Acesso em: 20 de maio de 2021.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base**. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.portal.inep.gov.br>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016. Disponível em: <<http://www.portal.inep.gov.br>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório ANA: Panorama do Brasil e Estados**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017. Disponível em: <<http://www.portal.inep.gov.br>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2017-2018**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2018. Disponível em: <<http://www.portal.inep.gov.br>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020**. Brasília, 2020. Disponível em: <<http://www.portal.inep.gov.br>> Acesso em: 20 de maio de 2021.

_____. Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 15 de abril de 2021.

GOULARTI, Juliano G. **Gastos Públicos com a Educação Catarinense: Atingiremos a Meta 19 do Plano Estadual de Educação (PEE/SC)**. Núcleo de Estudos de Economia Catarinense – NECAT. Texto para Discussão 047/2021. Centro Socio-Econômico. Universidade Federal de Santa Catarina. 2021.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2019**. Brasília: INEP, 2020. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 17 de março de 2021.

SANTA CATARINA. Lei n. 16.794, de 14 de dezembro de 2015. **Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências**. Disponível em: <https://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Legislacao%20Correlata/Leis%20Ordinarias/2015_-_LEI_ORDINARIA_N_16_794_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2015.pdf>. Acesso em: 15 de maio de 2021.

_____. Comissão Estadual para Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, decênio 2015- 2024. **Relatório de Avaliação do Plano Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina**. Equipe de Elaboração: Darli de Amorim Zunino; Sérgio Otávio Bassetti; João Carlos da Gama; Édna Corrêa Batistotti; Maria das Dores Pereira; Rute da Silva. Florianópolis: CEMAPEESC, 2020 [recurso eletrônico].

_____. Secretaria de Estado da Educação. **PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SANTA CATARINA 2015 – 2024: Fundamentação Legal, Histórico dos Planos e Análise Situacional**. [recurso eletrônico]. Santa Catarina, 2015. Disponível em: <<https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16970-plano-estadual-de-educacao>>. Acesso em: 19 de maio de 2021.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **4º Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina – 2015/2024**. Florianópolis: SED, 2019. [recurso eletrônico]. Disponível em: <<https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16970-plano-estadual-de-educacao>>. Acesso em: 26 de maio de 2021.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **5º Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina – 2015/2024**. Florianópolis: SED, 2021. [recurso eletrônico]. Disponível em: <<https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16970-plano-estadual-de-educacao>>. Acesso em: 26 de maio de 2021.

_____. **Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC**. 2020 Disponível em: <arelprefessoresealunossaed.aspx (sed.sc.gov.br)>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2021.

_____. Tribunal de Contas – TCE/SC. **Relatório Técnico sobre as contas prestadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina relativas ao exercício de 2019 – Processo PCG 20/00143150**. Disponível em: <<https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20T%C3%A9cnico%20Contas%20do%20Governador%20acom.pdf>>. Acesso em: 22 de abril de 2021.

ANEXOS

ANEXO 1- Monitoramento do Plano Estadual de Educação Processos e Procedimentos

Previstos e Executados Ano 2019

O Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina (FEE-SC) e a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (CEMAPEESC) solicitam atenção ao presente questionário, que têm por objetivo coletar dados e informações relativas ao ano de 2019.

O 3º Relatório está em fase de elaboração por essa Comissão e corresponde ao monitoramento do Plano Estadual de Educação, ano 2019. Para tanto, solicitamos o preenchimento da forma mais completa possível de todos os itens que são da competência de sua instituição/entidade e **preencha este formulário no link _____, até o dia __/__/ 2020**, para que possamos fazer a tabulação e o registro de todas as fontes e informações coletadas.

Agradecemos antecipadamente.

Assinale sua instituição

- () ACAFE – Associação Catarinense das Fundações Educacionais
- () CEE – Conselho Estadual de Educação
- () SED-SC – Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina
- () SINEPE/SC – Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina
- () UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina
- () UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul
- () UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
- () UNCME/SC – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de SC
- () UNDIME/SC União dos Dirigentes Municipais de Educação de SC
- () OUTRA (Especificar).....

Instituição/Entidade:

Nome do Respondente:

Cidade

Endereço:

Nome do Titular da Instituição/Entidade:

E-mail Institucional:

Fone/watts (__) _____

E-mail Institucional:

Toda contribuição é relevante para direcionar o monitoramento do PEE – SC, ano 2019, com vistas a subsidiar nova etapa de avaliação da Lei nº 16.794/2015, e também de todos os Planos Municipais de Educação com a máxima fidedignidade.

- **Educação Infantil**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 01 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.

- **Ensino Fundamental**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 02 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

- **Ensino Médio**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 03 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento).

- **Educação Inclusiva (Educação Especial)**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 04 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 4: Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

- **Alfabetização Infantil**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 05 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.

- **Escola de Tempo Integral**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 06 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.

- **Qualidade da Educação Básica**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 07 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias estaduais no IDEB.

- **Elevação da escolaridade da população de 18 a 29 anos de idade**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 08 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- **Educação de Jovens e Adultos**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 09 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- **Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 10 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.

- **Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 11 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.

- **Educação Superior**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 12 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

- **Pós-Graduação – ampliação do número de mestres e doutores em exercício na educação superior**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 13 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 13: Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.

- **Pós-Graduação – elevação no número de títulos de mestres e doutores**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 14 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 14: Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *Stricto Sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.

- **Formação inicial e continuada (em serviço) dos profissionais da educação básica**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 15 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

- **Formação dos profissionais da educação básica – Pós-Graduação**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 16 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

- **Valorização dos profissionais da educação básica – plano de carreira, piso salarial, tempo destinado a interação com os estudantes e equiparação de rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 17 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.

- **Gestão Democrática**

Quais ações/projetos/atividades/ foram executadas no ano de 2019 referente à Meta 18 do Plano Estadual de Educação e suas respectivas estratégias?

Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.

- **Financiamento**

Há vinculação das metas e estratégias do Plano Estadual e Municipais de Educação com as peças orçamentárias – PPA, LDO e LOA – e aplicação da proporção do PIB (estadual ou municipal) em educação?

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

A colaboração da instituição será registrada e as informações e dados serão devidamente incluídos no Relatório de Monitoramento, ano 2019. Também irá qualificar a devolutiva a ser dada à sociedade catarinense com dados sobre o esforço de cada instituição, destinada a melhoria da qualidade educacional. Somos todos os responsáveis pelo processo de controle social das políticas públicas que devem ser executadas pelas redes de ensino!

Agradecemos pela atenção dada a este material e pelo preenchimento do mesmo.

Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação (CEMAPEESC)

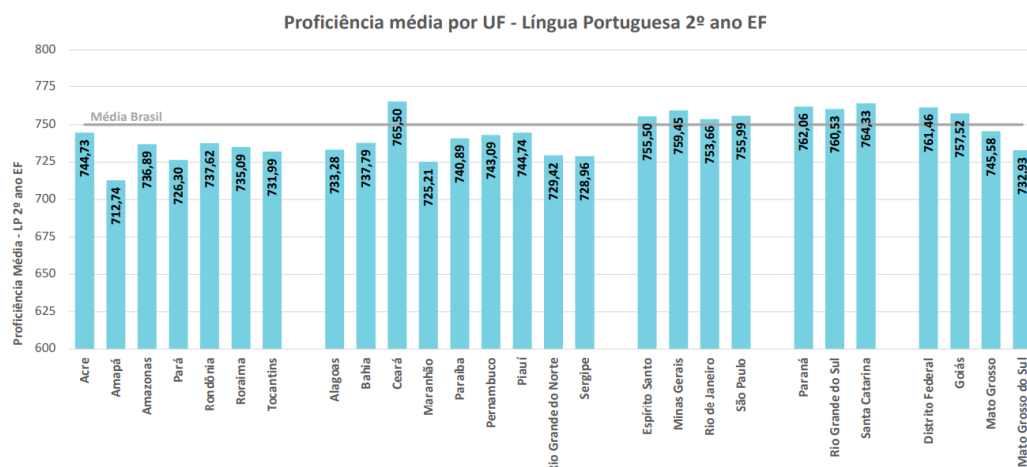
ANEXO 2 - Nível de alcance e execução do PNE – 2019

TABELAS DE ALCANCE DAS METAS E EXECEÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PEE/SC - 2019												
META	indicador	Alcance da Meta					Execução do PEE					
		Meta ^a	Último resultado ^b	Ano do resultado ^c	Distância para cumprimento da meta ^d	Nível de alcance da Meta ^e	Valor de referência PEE ^f	Ano de referência ^g	Esforço PEE ^h	Progresso PEE ⁱ	Progresso PEE ^j (%)	Nível de Execução do PEE ^k
1	INDICADOR 1A: Percentual de crianças de 4 e 5 anos de idade que frequentam a escola ou creche (Taxa de atendimento escolar).	100%	94,30%	2018	5,70%	94,30%	88%	2013	12,20	6,50	7,40%	53,28%
	Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche	50%	48,70%	2018	1,30%	97,40%	41,70%	2013	8,30	7,00	16,79%	84,34%
2	INDICADOR 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	100%	98,00%	2019	2,00%	98,00%	98,10%	2013	1,90	-0,10	-0,10%	-5,26%
	INDICADOR 2B: Percentual de pessoas de 16 com pelo menos o Ensino Fundamental concluído	95%	85,00%	2019	10,00%	89,47%	87,00%	2013	8,00	-2,00	-2,30%	-25,00%
3	INDICADOR 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica.	100%	95,20%	2019	4,80%	95,20%	89,90%	2013	10,10	5,30	5,90%	52,48%
	INDICADOR 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o Ensino Médio ou havia concluído a educação básica	90%	77,70%	2019	12,30%	86,33%	77,30%	2013	12,70	0,40	0,52%	3,15%
4	INDICADOR 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	100%	86,70%	2010	13,30%	86,70%	86,70%	2010	13,30	0,00	0,00%	0,00%
	INDICADOR 4B: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	100%	99,8%	2019	0,20%	99,80%						
	INDICADOR 4C: Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado		50,2%	2019	NA	NA						
5	INDICADOR 5A: Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).	0	10%	2016	10,00%	90,00%						
	INDICADOR 5B: Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).	0	16%	2016	16,00%	84,00%						
	INDICADOR 5C: Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	0	38%	2016	38,00%	62,00%						
6	INDICADOR 6A: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	40%	16,30%	2019	23,70%	40,75%	18,20%	2014	21,80	-1,90	-10,44%	-8,72%

	INDICADOR 6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	65%	34,40%	2019	30,60%	52,92%	36,90%	2013	28,10	-2,50	-6,78%	-8,90%
7	INDICADOR 7A: Média do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	6,5	6,3	2019	0,2	97%	6,0	2013	0,5	0,3	5,00%	60%
	INDICADOR 7B: Média do Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental.	6,2	4,9	2019	1,3	79,03%	4,5	2013	1,7	0,4	8,89%	24%
	INDICADOR 7C: Média do Ideb no Ensino Médio.	5,6	3,8	2019	1,8	67,86%	4,0	2013	1,6	-0,2	-5,00%	-13%
8	INDICADOR 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos	12	12	2019	0,0	100%	11,5	2013	0,5	0,5	4,35%	100%
	INDICADOR 8B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.	12	11,5	2019	0,5	95,83%	10,5	2013	1,5	1,0	9,52%	66,67%
	INDICADOR 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população 25% mais pobre de 18 a 29 anos	12	10,5	2018	1,5	87,50%	8,8	2013	3,2	1,7	19,32%	53,13%
	INDICADOR 8D: Razão percentual entre a escolaridade da população negra e não negra com idade de 18 a 29 anos.	100%	87,00%	2019	13,00%	87,00%	86,50%	2013	13,50	0,50	0,58%	3,70%
9	INDICADOR 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	98%	97,70%	2019	0,30%	99,69%	96,70%	2013	1,30	1,00	1,03%	76,92%
	INDICADOR 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	6,15%	9,50%	2019	-3,35%	64,74%	12,30%	2013	6,15	2,80	22,76%	45,53%
10	INDICADOR 10: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	10%	1,20%	2019	8,80%	12,00%	1,30%	2013	8,70	-0,10	-7,69%	-1,15%
11	INDICADOR 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio	182.586	65.753	2019	116.833	36,01%	66.311	2013	116.275	-558	-0,84%	-0,48%
	INDICADOR 11B: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública (60%).	109.552	35.782	2018	73.770	32,66%	31.529	2013	78.023	4.253	13,49%	5,45%
12	INDICADOR 12A: Taxa bruta de matrícula na graduação.	55%	46,10%	2019	8,90%	83,82%	37,50%	2012	17,50	10,64	22,93%	60,80%
	INDICADOR 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior	40%	33,70%	2019	6,30%	84,25%	27,60%	2012	17,50	10,64	22,10%	60,80%
	INDICADOR 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas (40%).	40%	17,72%	2018	22,28%	44,30%						
13	INDICADOR 13A: Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado	80%	77,80%	2018	2,20%	97,25%	69,51%	2013	17,50	10,64	11,93%	60,80%
	INDICADOR 13B: Docentes na educação superior com doutorado	40%	37%	2018	3,00%	92,50%	26,50%	2013	17,50	10,64	39,62%	60,80%
14	INDICADOR 14A: Número de titulados em programas de mestrado.	2.400	2.604	2018	-204	108,50%	1.947	2013	453	657	33,74%	145,03%
	INDICADOR 14B: Número de titulados em programas de doutorado.	900	916	2018	-16	101,78%	495	2013	405	421	85,05%	103,95%
15	INDICADOR 15A: Percentual de docências de professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam – Educação Infantil.	100%	53,70%	2019	46,30%	53,70%	48,13%	2013	51,87	5,57	11,57%	10,74%

	INDICADOR 15B: Percentual de docências de professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam – Início Ensino Fundamental.	100%	82,00%	2019	18,00%	82,00%	73,20%	2013	26,80	8,80	12,02%	32,84%
	INDICADOR 15C: Percentual de docências de professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam – Final Ensino Fundamental.	100%	65,00%	2019	35,00%	65,00%	57,50%	2013	42,50	7,50	13,04%	17,65%
	INDICADOR 15D: Percentual de docências de professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam – Ensino Médio.	100%	65,00%	2019	35,00%	65,00%	60,80%	2013	39,20	4,20	6,91%	10,71%
16	INDICADOR 16A: Professores da educação básica com pós-graduação Lato Sensu ou <i>Stricto Sensu</i> .	75%	57,50%	2019	17,50%	76,67%	46,30%	2013	28,70	11,20	24,19%	39,02%
	INDICADOR 16B: Professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada (%).	100%	62,90%	2019	37,10%	62,90%	48,10%	2013	51,90	14,80	30,77%	28,52%
17	Indicador 17A: Existência no Estado de Plano de cargos e Remuneração - PCR dos profissionais do magistério.	100%	100%	2019	0,00%	100%						
	Indicador 17B: Aplicação na rede pública estadual de ensino o limite máximo de dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos	100%	100%	2019	0,00%	100%						
	Indicador 17C: Aplicação na rede pública estadual de ensino do Piso Salarial Nacional Profissional - PSNP.	100%	100%	2019	0,00%	100%						
	Indicador 17D: Existência na rede estadual de ensino de PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.	100%	100%	2019	0,00%	100%						
	Indicador 17E: Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério	100%	97,60%	2018	2,40%	97,60%						
	Indicador 17F: Percentual de municípios que preveem o limite máximo de dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos.	100%	74,90%	2018	25,10%	74,90%						
	Indicador 17G: Percentual de municípios que atendem ao PSNP	100%	79%	2018	21,00%	79,00%						
	Indicador 17H: Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.	100%	51,50%	2018	48,50%	51,50%						
	INDICADOR 17I: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.	100%	82,90%	2019	17,10%	82,90%	80,20%	2013	19,80	2,70	3,37%	13,64%
18	Indicador 18A: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.	100%	84,88%	2019	15,12%	84,88%						84,88%

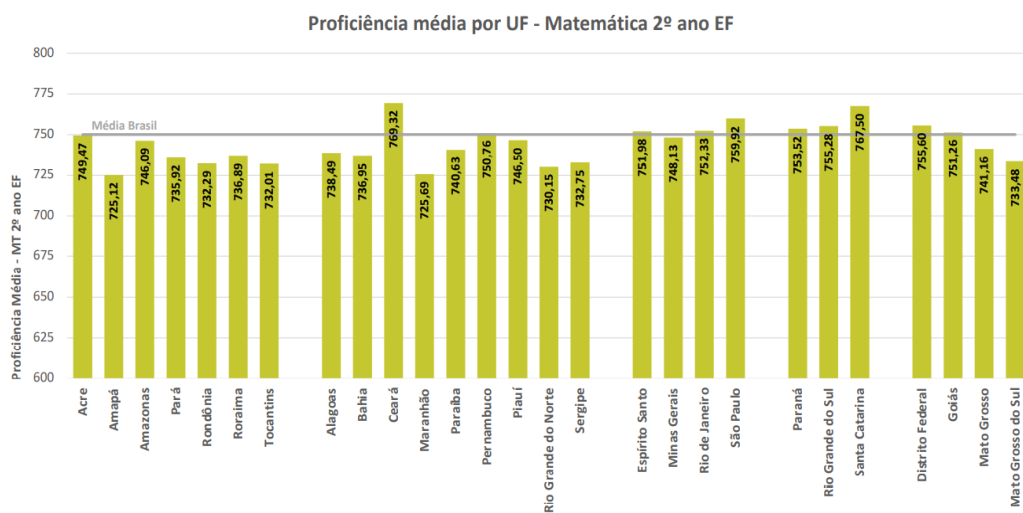
ANEXO 3 - PROFICIÊNCIA MÉDIA POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO – LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO



INEP

Fonte: Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2019

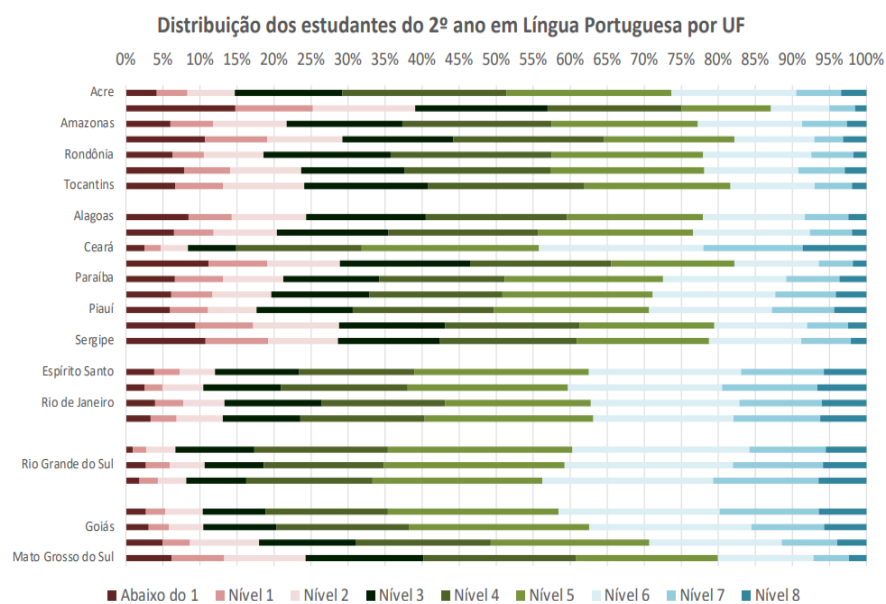
Proficiência média por Unidade da Federação – Matemática 2º ano EF



INEP

Fonte: Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2019

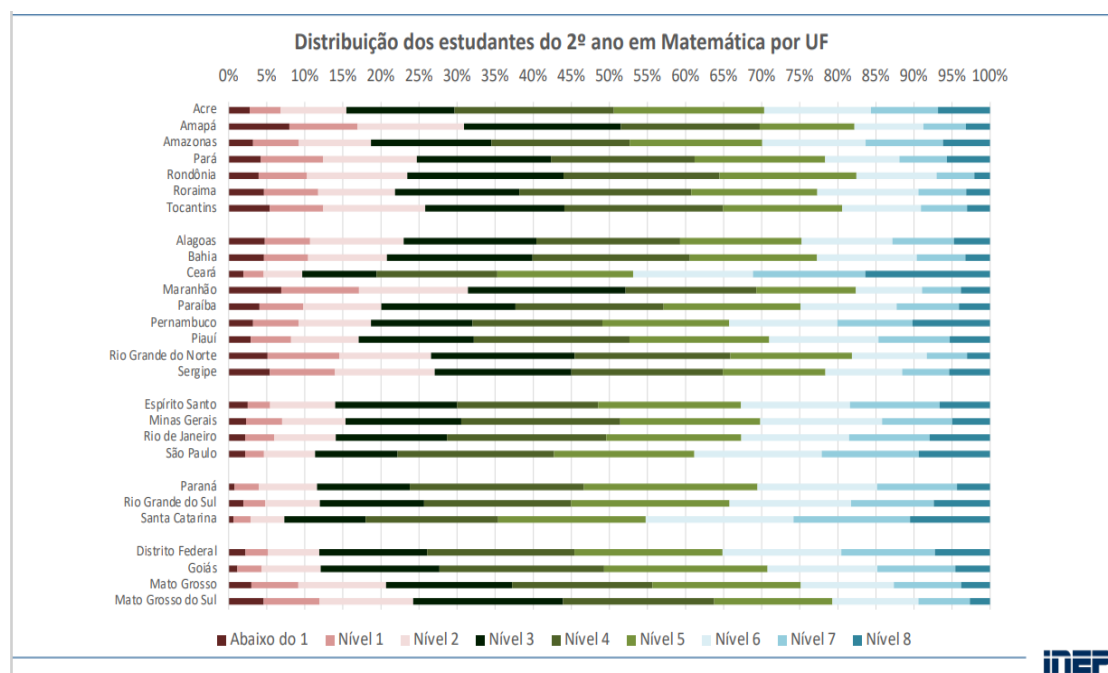
Distribuição dos estudantes do 2º ano em Língua Portuguesa por Unidade da Federação



INEP

Fonte: Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2019

Distribuição dos estudantes do 2º ano em Matemática por Unidade da Federação



Fonte: Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2019

ANEXO 4 - INDICADOR 17I. EQUIPARAÇÃO SALARIAL

TABELA 5

RENDIMENTO BRUTO MÉDIO MENSAL (EM R\$) DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS DEMAIS PROFISSIONAIS COM NÍVEL DE INSTRUÇÃO SUPERIOR COMPLETO E INDICADORES PARA A META 17 – UNIDADES FEDERATIVAS DA REGIÃO SUL – 2012-2019

UFs	Descrição	Anos							
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Paraná	Profissionais do magistério	3.933,64	4.200,61	4.280,83	3.993,47	4.176,33	4.465,25	4.300,00	4.469,52
	Demaís profissionais	4.845,39	4.640,53	4.493,71	4.724,19	4.486,14	4.406,38	4.589,94	4.458,72
	Indicador	81,2%	90,5%	95,3%	84,5%	93,1%	101,3%	93,7%	100,2%
Santa Catarina	Profissionais do magistério	3.299,41	3.342,84	3.340,11	3.450,39	3.365,32	3.507,63	3.292,69	3.398,35
	Demaís profissionais	4.388,39	4.165,67	4.382,84	4.651,25	4.046,34	4.378,13	3.974,14	4.101,08
	Indicador	75,2%	80,2%	76,2%	74,2%	83,2%	80,1%	82,9%	82,9%
Rio Grande do Sul	Profissionais do magistério	3.599,49	3.765,02	3.560,31	3.817,96	3.687,70	3.904,43	3.842,88	3.782,77
	Demaís profissionais	5.445,54	5.414,63	5.500,74	5.118,51	5.266,39	5.263,08	5.078,82	5.187,61
	Indicador	66,1%	69,5%	64,7%	74,6%	70,0%	74,2%	75,7%	72,9%

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad-c/IBGE (2012-2019).

Nota: Valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de maio de 2019.

APÊNDICE

APÊNDICE 1

Em resposta a CEMAPEESC, a SED vincula as ações da Secretaria com as metas, mas não as vincula às estratégias do PEE/SC.

- Construção e distribuição do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense para escolas das redes estadual e municipais. (Metas: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 11)
- Formação inicial de cerca de 40 mil professores e gestores das redes estadual e municipais, em um investimento de R\$ 1,7 milhão, realizado por meio do PAR, do Ministério da Educação. (Metas: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 11)
- Elaboração, em andamento, da Política Estadual de Alfabetização, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Alfabetização (PNA). (Metas: 1, 2, 3, 5, 7 e 11)
- Investimento de R\$ 125,7 milhões nas 1.071 escolas da rede estadual de ensino, sendo R\$ 39 milhões em equipamentos de tecnologia em 2019, incluindo lousas digitais, projetos, computadores, notebooks, webcams e aparelhos de som; R\$ 32 milhões em obras literárias para as bibliotecas escolares; R\$ 19 milhões em kits de material escolar para alunos em 2020; R\$ 17,5
- milhões em mobiliário escolar; R\$ 9,4 milhões em equipamentos para 57 laboratórios de Matemática, Química, Física e Biologia, e R\$ 8,8 milhões em mobiliário para laboratórios e auditórios. (Metas 2, 3, 6, 7, 9 e 19)
- Fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados em todos os projetos de âmbito Estadual e Federal, de acordo com a legislação e em conformidade com as especificidades. (Metas: 2, 3, 6, 7, 9 e 19)
- Reativação do ensino bilíngue, com ênfase nas línguas inglesa, alemã, italiana e espanhola. (Metas: 2, 3 e 7)
- Criação, em 2019, do Núcleo Escolar Indígena, para articular ações voltadas a esse público, garantindo a participação dos povos indígenas no planejamento e acompanhamento; elaboração, em andamento, das diretrizes operacionais para a educação indígena. (Metas: 2, 3, 5 e 7)
- Atendimento, de forma continuada, aos alunos do Programa Estadual de Novas Oportunidades de Aprendizagem (PENOA) nas escolas da Rede Estadual. (Metas: 2, 3 e 7)

- Articulação e planejamento de ações, de forma continuada e em parceria com a rede de proteção dos municípios e Núcleo de Educação e Prevenção (NEPRE/SED), objetivando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional. (Metas: 2, 3, 5 e 7)
- Monitoramento da frequência escolar do Programa Bolsa Família de crianças e adolescentes das redes estadual e municipais. (Metas: 2, 3, 5, 7 e 11)
- Análise de 757 solicitações de obras, com diferentes níveis de complexidade, e valor total de investimento estimado em cerca de R\$ 844 milhões. (Metas: 2, 3, 7 e 19)
- Conclusão das obras e instalação de duas novas escolas: EEB Zita Flack, em Chapecó, e EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo, em Palhoça, com a oferta de cerca de 2 mil novas vagas no ano letivo de 2020. (Metas: 2, 3, 7 e 19)
- Implantação de nova modalidade de manutenções sob demanda, com a contratação das manutenções com empresas já contratadas e acionadas de acordo com a necessidade, com R\$ 257 milhões em contratos licitados em 2019. (Metas: 2, 3, 7 e 19)
- Elaboração do projeto, em 2019, e implementação, em 2020, do Programa das Escolas Cívico/militares, em três escolas nos municípios de Biguaçu, Palhoça e Chapecó. (Metas: 2, 7 e 19)
- Elaboração de modelo próprio para escolas cívico-militares catarinense, batizado de Escola de Educação Compartilhada, para escolas cívico-militares, com a previsão de implementação em oito escolas em 2020. (Metas: 2, 7 e 19)
- Investimento de R\$ 4,8 milhões em cursos para a qualificação permanente de professores e gestores. (Metas: 2, 3, 4, 7, 14, 15 e 16)
- Elaboração, em andamento, da proposta para definição da política de formação inicial e continuada dos profissionais de Educação Básica. (Metas: 2, 3, 4, 5, 7, 14, 15 e 16)
- Assessoramento e formação de profissionais da rede de ensino regular para combater as barreiras atitudinais, em parceria com a FCEE. (Metas: 2, 3, 4, 7, 14, 15 e 16)
- Formalização de parcerias com a Federação Catarinense de Municípios (FECAM) e União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/SC) para a operacionalização de transporte escolar a estudantes das redes estadual e municipais. Dos 295 municípios catarinenses, 286 estão envolvidos na iniciativa. (Metas: 2, 3, 4, 7 e 11)
- Oferta do transporte escolar para a educação básica, ampliando para a população do campo, quilombolas, educação especial, povos indígenas, povos nômades, comunidades tradicionais, educação profissional e EJA. (Metas: 2, 3, 4, 7 e 11)

- Elaboração, em andamento, do Currículo Base do Território Catarinense para o Ensino Médio. (Metas: 3, 7, 9, 10 e 11)
- Implementação do Novo Ensino Médio em 120 escolas-piloto do Estado. (Metas: 3, 7 e 11)
- Estabelecimento de parcerias com instituições para a oferta de programas aos alunos da rede estadual de ensino em 2019 para o ano letivo de 2020, com investimento de R\$ 2,5 milhões. para a abertura 4,7 mil vagas em cursos de iniciação profissional no contra turno escolar, voltados à tecnologia, indústria e comércio, de acordo com as vocações econômicas de cada região do Estado: Programa EDUTEC (com a Associação Catarinense de Tecnologia/Acate), Aprendizagem Criativa (SENAI e o SENAC) e Novos Caminhos (Governo Federal). (Metas: 3, 7 e 11)
- Oferta de vagas aos alunos do Ensino Médio no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de forma concomitante. (Metas: 3, 7 e 11)
- Oferta do Programa de Estágio Novos Valores. (Metas: 3, 7 e 11).
- Oferta de estágio curricular e vagas nos cursos voltados à formação continuada na área da educação especial, colaborando com a formação continuada de acadêmicos nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social. (Metas: 4, 7, 14, 15, 16)
- Universalização da matrícula on-line para todo o Estado, com a inserção de novas funções aos aplicativos do portal do aluno e do portal do professor. Implementação da carteira do estudante digital. (Meta: 7)
- Contratação, no início de 2019, de 1 mil profissionais efetivos aprovados no concurso público de 2017 (Metas: 7 e 17)
- Prorrogação, por dois anos, da validade do concurso do Magistério Público Estadual de 2017. (Metas: 7 e 17)
- Contratação de 2 mil profissionais aprovados no concurso para o ano letivo de 2020. São 1 mil professores efetivos e 500 Especialistas em Educação, nos cargos de Supervisor Escolar, Administrador Escolar e Orientador Educacional. (Metas: 7, 9 e 17)
- Aumento de 10% no número de professores efetivos e de 25% de especialistas e assistentes técnico-pedagógicos no quadro do Magistério Estadual com as contratações realizadas. (Metas: 7 e 17)
- Realização de processo seletivo para a contratação de professores na modalidade de admissão em caráter temporário, a fim de ocuparem os papéis de "segundo professor" e "programas e projetos" em 2020. (Metas: 7, 9 e 17)

- Revisão, em andamento, do Plano de Carreira do quadro do magistério público catarinense, por meio da readequação da Lei Complementar nº 668/2015 e do estudo de novas possibilidades de valorização da carreira, que incluam a meritocracia e a produtividade. (Metas: 7 e 17)
- Elaboração, em andamento, de processo seletivo para a contratação de professores em caráter temporário, visando o biênio 2021 e 2022, incluindo Educação Básica e Especial. (Metas: 7, 9 e 17)
- Desenvolvimento interno do Sistema de Inteligência de Dados “Educação na Palma da Mão”, com atualização quinzenal. (Metas: 7, 17, 18 e 19)
- Articulação e execução do processo de seleção dos Planos de Gestão Escolar pela comunidade, para a definição dos diretores das mais de 1 mil unidades escolares de 2020 a 2023. (Metas: 7, 17, 18 e 19)
- Desenvolvimento da metodologia e realização da Avaliação Institucional para a Rede Pública Estadual da Educação Básica. (Metas: 7, 17, 18 e 19)
- Elaboração e implementação, em andamento, da Política Estadual de Avaliação da Educação Básica de Santa Catarina em parceria com a FECAM. (Metas 7, 17, 18 e 19)
- Criação e implementação do Cartão CPESC Serviços, para o pagamento de prestadores dos serviços de manutenção e conservação nas escolas. Investimento total de R\$ 21,2 milhões. (Metas: 7, 17, 18 e 19)
- Criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no âmbito da Secretaria de Estado da Educação. (Metas: 7, 17, 18 e 19)
- Criação da Equipe Multidisciplinar de Saúde visando pesquisar e desenvolver políticas que atuem na prevenção dos casos de afastamentos para licença de tratamento de saúde da rede pública estadual de ensino. (Metas: 7, 17, 18 e 19)
- Verificação de Conformidade do Plano Estadual de Educação (PEE/SC), com revisão técnica das estratégias para o cumprimento das metas, seguida de uma proposta de adequação. (Metas: 7, 17, 18 e 19)
- Descentralização na emissão da Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). (Metas: 7, 17, 18 e 19)
- Incremento no investimento do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU): foram R\$ 206,7 milhões em 2019. Inscrição de novos estudantes interessados nas bolsas passou a ser feita a qualquer tempo, e não mais em um curto período de cadastramento. (Metas: 7, 14, 15 e 16)

- Implementação, dentro do UNIEDU, de Licenciatura Quilombola – Pedagogia e de Especialização nas áreas de Inovação na Educação e Segurança Humana. (Metas: 7, 14, 15 e 16)
- Implementação de novas regras no Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional (PROESDE), permitindo que o bolsista, em todas as modalidades, participe de mais de uma edição do Programa, ou seja, até o final de seu curso de graduação. (Metas: 7, 14, 15 e 16)
- Repasse de R\$ 96 milhões aos municípios para o custeio do transporte e manutenção da frota. (Metas: 7 e 9)
- Entrega de 145 ônibus escolares adaptados. Investimento de R\$ 27,5 milhões, sendo 116 veículos com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e 29 com recursos do Estado. (Meta: 7).
- Curso de Capacitação EJA Campo, Quilombola e Indígena. (Meta: 8)
- Curso de formação em ENSINO MÉDIO EM ALTERMANCIA: EEB Catharina Seguer, EEB João Kuchler, EEM Paulo Freire e EEM 25 de maio. (Meta: 8)
- Seminário do Pró-jovem Campo - Saberes da Terra. (Meta: 8)
- Curso de Formação em Educação do Campo. (Meta: 8)
- Elaboração, publicação e acompanhamento do Edital nº 2432/SED/2019 para cadastramento de mantenedoras/Instituição de Ensino Superior para participarem do UNIEDU. (Meta: 12)
- Elaboração, publicação e acompanhamento do Edital nº 1212/SED/2019 e Edital nº 66/SED/2019 para cadastramento de estudantes dos cursos de graduação, participarem do processo seletivo do UNIEDU. (Meta: 12)
- Elaboração, publicação e acompanhamento do Edital nº 1009/SED/2019 nº 1010/SED/2019, nº 1011/SED/2019, nº 1012/SED/2019, de credenciamento de Instituições de Ensino Superior. (Meta: 12)
- Orientação e acompanhamento das 71 (setenta e uma) Instituições de Ensino Superior cadastradas para a concessão de bolsa de estudo, pesquisa e pesquisa e extensão em atendimento à Lei Complementar nº 281/2005 e nº 407/2008. (Meta: 12)